

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	2
PORTARIA Nº25/2022 .....	2
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES</b> .....	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2023 - SEMAD .....	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2023 - SEMAD .....	2
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023 - SEMAD. RATIFICAÇÃO .....	2
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	3
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022 .....	3
PORTARIA Nº 049/2023 .....	3
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA Nº - 13/2022 .....	3
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ</b> .....	3
AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 .....	3
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023 - SAAE .....	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023 - SAAE .....	4
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	4
PORTARIA Nº 010/2023 - SEMED .....	4
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS</b> .....	5
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023 .....	5
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023 .....	5
EXTRATO DE CONTRATO 015/2023 .....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS</b> .....	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 .....	5
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE 2023 .....	36
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 .....	39
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO</b> .....	40
LEI MUNICIPAL N.º 98/2023 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023. ....	40
LEI MUNICIPAL N.º 99/2023 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023 .....	48
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER</b> .....	49
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 .....	49
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES</b> .....	49
EXTRATO DE CONTRATO .....	49
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 .....	49
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA .....	49
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE</b> .....	50
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 323/2022 .....	50
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022 .....	50
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022 .....	50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**

**PORTARIA Nº 25/2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez ao servidor ADAUTO AMAZAK CORDEIRO OLIVEIRA, matrícula nº 720-1.

O Diretor executivo do ALCÂNTARA PREVIDÊNCIA - Fundo previdenciário do município de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 18, \_\_\_1º e 4º e art. 29 da Lei Municipal n.º 418/2013.

Considerando a decisão judicial expedida no âmbito do Processo nº 0800420-5232020.8.10.0064, do Tribunal de justiça do Estado do Maranhão;  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por invalidez ao servidor ADAUTO AMAZAK CORDEIRO OLIVEIRA, portador do RG nº 055137192015-0 SSP/Ma e do CPF nº 515.675.633-68, efetiva no cargo de Professor EJA, matrícula n.º 720-1, lotado no Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais no valor de R\$ 1.2012,00 (mil duzentos e doze reais), conforme processo administrativo do ALCÂNTARA PREVIDÊNCIA.

Art. 2º O benefício será reajustado para preservar-lhe, caráter permanente, o valor real, na mesma data e índices utilizados para reajuste dos benefícios do RGPS (sem paridade), conforme dispõe o Parágrafo único do art. 17 da Lei Municipal n.º 418/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/09/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. Alcântara/MA, 26 de novembro de 2022.

Nagip Queiroz Moreira Lima Neto  
Diretor Executivo do ALCANTARA PREVIDÊNCIA

Homologo:

Nivaldo Araújo de Jesus  
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 8c1c299917279d3bb4550125569b38f6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2023 - SEMAD**

**Extrato de Contrato nº 23/2023 - SEMAD.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES, inscrita sob o CNPJ nº 06.450.191/0001-70, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por sua Preita Sr.(a) **Luciana Marão Félix**, brasileira, casada, agente político, RG nº 058714720166-SESP/MA e do CPF nº 556.997.823-20, doravante simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado a EMPRESA: **M. R DE MELO GOMES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 11.683.464/0001-66, com Sede, localizada na Praça José Mendes de Moraes, nº 26 - Centro, Piracuruca - Estado do Piauí, neste ato representado por seu empresário(a) **MARCOS RENAN DE MELO GOMES**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**. Contratação oriunda do processo nº **094/2023-SEMAD-ARAIOSES/MA**, realizado por Inexigibilidade 03/2023 - SEMAD, que trata-se do objeto: **Contratação de Empresa para Realização de Shows de Bandas Musicais de Renome Regional, em Comemoração ao Carnaval 2023., que acontecerá dias 17,18,19,20 e 21 de fevereiro de 2023.**, bem como por esta empresa as Bandas **"BALACHIC; LUANA LIMA; FORRÓ SUPERID;**

**AFOXÉ E NANACHICA, que se apresentarão apenas nos dias que consta de sua proposta.** Dotação Orçamentária: Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 05 SEC. MUN. DE CULTURA, DESPORTO E LAZER DE ARAIOSES; Dotação: 13.392.02206.2029.0000; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor Total do Contrato é de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais). Vigência: 30(trinta) dias a partir de sua assinatura. Araiozes (MA), 17 de fevereiro de 2023. **Luciana Marão Félix.** Prefeita do Município.

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA  
Código identificador: f18a7034cc0cfc5a06e6a6d188bffc1f

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2023 - SEMAD**

**Extrato de Contrato nº 24/2023 - SEMAD.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES, inscrita sob o CNPJ nº 06.450.191/0001-70, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por sua Preita Sr.(a) **Luciana Marão Félix**, brasileira, casada, agente político, RG nº 058714720166-SESP/MA e do CPF nº 556.997.823-20, doravante simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado o EMPRESA: **PODIUM PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, CNPJ Nº 45.823.818/0001-42, com Sede, localizada na estabelecida na Rua TV Avenida Julio Sampaio Sobrinho, ns/nº Bairro São José - Cidade de Abaiara - Estado do Ceará, neste ato representado por seu empresário(a) **VICTOR FURTADO SAMPAIO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**. Contratação oriunda do processo nº 094/2023-SEMAD, realizado por Inexigibilidade nº 03/2023 - SEMAD/PMA. Que teve como objeto: **Contratação de Empresa para Realização de Shows de Bandas Musicais de Renome Regional, em Comemoração ao Carnaval 2023., que acontecerá dias 17,18,19,20 e 21 de fevereiro de 2023**, bem como por esta empresa a Banda de renome **"VAQUEIRO KARKARÁ"**, **apenas no dia que consta de sua proposta**, Dotação Orçamentária: Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 05 SEC. MUN. DE CULTURA, DESPORTO E LAZER DE ARAIOSES; Dotação: 13.392.02206.2029.0000; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor Total do Contrato é de R\$ **40.000,00 (Quarenta mil reais)**. Vigência: 30(trinta) dias a partir de sua assinatura. Araiozes (MA), 18 de janeiro de 2023. **Luciana Marão Félix.** Prefeita do Município.

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA  
Código identificador: 470cc1bc568998bdee37fdc082154427

**INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023 - SEMAD. RATIFICAÇÃO**

**Processo nº 094/2023 - SEMAD**

**RATIFICAÇÃO**

Afigurando-me que o procedimento de CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE EVENTO CULTURAL DO "CARNAVAL 2023, que acontecerá dias 17,18,19,20 e 21 de fevereiro de 2023, epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo nº 094/2023-SEMAD, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças em prol da Secretaria Municipal de Cultura do município, RATIFICO a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douta Assessoria Jurídica. Portanto, efetive-se a contratação, por inexigibilidade de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ulteriores termos.

Araiozes (MA), 17 de fevereiro de 2023.

Luciana Marão Félix  
Prefeita Municipal

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA  
Código identificador: b513ac809bbf71b4ec4df5e3e01f6316

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições do seu cargo, com base no termo de adjudicação da licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 13/2022, em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **R E S O L V E: HOMOLOGAR** o objeto do presente processo licitatório à(s) empresa(s): **IRCON CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.140.885/0001-03**, sediada na Av. Governador Luís Rocha, nº 7117, Sol Nascente, Balsas - MA, CEP Nº 65.800-000, com proposta apresentada no Valor Global de **R\$ 3.555.665,35 (três milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**.

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em recuperação de estradas vicinais, no município de Balsas/MA, decorrente do Convênio SICONV nº 906313/2020, celebrado entre o Ministério Do Desenvolvimento Regional - MDR Companhia De Desenvolvimento Dos Vales Do São Francisco E Do Parnaíba e a Prefeitura Municipal de Balsas - MA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE FEVEREIRO DE 2023. **CAMILA FERREIRA COSTA**, Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: d60b63318f4892e462208432422597e

### PORTARIA Nº 049/2023

#### PORTARIA Nº 049/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **IANE VIEIRA MIRANDA MARTINS**, MAT: 2027-1, como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - no contrato de serviços de buffet e coquetel, para atender as Secretarias do Município de Balsas- MA, nº 082/2023, decorrente dos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022, firmado com a empresa **RESTAURANTE E PICANHARIA DEGUST LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BALSAS - MA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
HIGINO LOPES SANTOS NETO

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 57cc8113c3e81c7b6a2fa4806dfcc5c

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA Nº - 13/2022

#### ADJUDICAÇÃO

Após analisar a Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2022** objetivando a Contratação de empresa especializada em recuperação de estradas vicinais, no município de Balsas/MA, decorrente do Convênio SICONV nº 906313/2020, celebrado entre o Ministério Do Desenvolvimento Regional - MDR Companhia De

Desenvolvimento Dos Vales Do São Francisco E Do Parnaíba e a Prefeitura Municipal de Balsas - MA, conforme especificações, condições e quantidades contidas no projeto básico e edital, a Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à(s) empresa(s): **IRCON CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 12.140.885/0001-03**, por ter apresentado o menor preços global com valor de **R\$ 3.555.665,35 (três milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório.

Balsas - MA, 09 de fevereiro de 2023.

Ana Maria Cabral Bernardes  
**Presidente da CPL**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: ce84d0cd30792a3aaf57877c4766a4ff

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

### AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ - MA  
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2023.O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento gêneros alimentícios para atender a alimentação escolar dos alunos das escolas municipais, de interesse da Secretaria de Educação, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - código UASG: 980745, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: a sessão pública se iniciará às 09:00 horas do dia 08 de março de 2023. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 02/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14,

Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.cajapio.gov.br](http://www.cajapio.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Cajapió-MA, 06 de fevereiro de 2023. Célia Regina Pereira Reis. Pregoeira Oficial

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA  
Código identificador: 4ed402427d960943a864c965c97566e4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023 - SAAE

**Referência:** Dispensa de Licitação nº 011/2023. **OBJETO:** contratação de pessoa física para prestação de serviços de aluguel de caminhão munck para manutenção do sistema operacional, de interesse do SAAE. Tendo por VALOR TOTAL de **R\$ 20.300,00** (vinte mil e trezentos reais) e PROGRAMA DE TRABALHO: **Exercício 2023**, Unidade Orçamentária 16 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, **Categoria** - 17.512.0033.2.066, **Elemento de Despesa** - 3.3.90.36.00.00. Sendo por Contratante o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, representado pelo Sr. **James Dean Barbosa Oliveira**, Diretor do SAAE de Carolina - MA inscrito no CPF nº 624.451.463 - 72 e sendo por Contratada a Sra. Myrian Bringel Ribeiro Miranda, inscrita no CPF nº 915.676.533 - 91. Tendo assim a vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato. Carolina - MA, 22 de fevereiro de 2023, James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA  
Código identificador: 906fc083c63f47606411dda5a3b4c832

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023 - SAAE

Referência: Dispensa de Licitação nº 012/2023.

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de cilindros dupla ação MK 125 x 160 mm e MK 100 x 110 mm para a Estação de Tratamento de Esgoto, de interesse desta Autarquia. Tendo por VALOR TOTAL de **R\$ 5.818,89** (cinco mil oitocentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos). Tendo como PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023, **Unidade Orçamentária 16** - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, **Categoria** - 17.512.0033.2066, **Elemento de Despesa** - 3.3.90.30.00 Sendo por Contratante o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, representado pelo Sr. **James Dean Barbosa Oliveira**, Diretor do SAAE de Carolina - MA, inscrito no CPF nº 624.451.463 - 72 e sendo por Contratada a empresa **MTL AUTOMAÇÃO PNEUMÁTICA E ELÉTRICA, MITHILL, AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 17.067.318/0001 -92**, representada pelo Sr. Douglas Lourenço Silva Souza, portador do RG nº 5067463 SPTC GO, e CPF nº 040.171.981 - 20 Tendo assim a vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato. Carolina - MA, 22 de fevereiro de 2023. James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA  
Código identificador: 0b6e9d651ab00b970432f9b8484b7129

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

### PORTARIA Nº 010/2023 - SEMED

**PORTARIA Nº 010/2023 - De 17 de janeiro de 2023.** Dispõe sobre a nomeação dos membros do CACS-FUNDEB: Conselho de

*Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, município de Gonçalves Dias, Estado do Maranhão e dá outras providências.* **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS - ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições e poderes legais que lhes são conferidos e, em conformidade com a Legislação vigente do FUNDEB, **RESOLVE: Art. 1º** - O mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, aqui nomeados, terá vigência de 1º de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2026 - quatro anos, conforme a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. **Art. 2º** - Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 249/2021 de 15 de março de 2021, e considerando o princípio da gestão educacional democrática determinado pela Lei Federal 9.394/1996, ficam designados, conforme orientações dos segmentos representados, os seguintes membros titulares e suplentes, para compor a ESTRUTURA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - CACS/FUNDEB - DE GONÇALVES DIAS/ESTADO DO MARANHÃO: **REPRESENTANTES DO SEGMENTO PODER EXECUTIVO TITULAR** Nome: **SIMON DA SILVA BUENO** CPF: 961.193.143-34 **SUPLENTE** Nome: **VALDENIRA FERNANDES DIAS OLIVEIRA** CPF: 095.303.043-15 **TITULAR** Nome: **FABIANA GOMES DE SOUSA ALENCAR** - CPF: 026.356.273-55 **SUPLENTE** Nome: **FRANCISCO CARLOS RODRIGUES CUSTÓDIO** CPF: 777.906.263-53 **REPRESENTANTES DO SEGMENTO ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL TITULAR** Nome: **JOSÉ ADELTON DA SILVA TEIXEIRA - VICE-PRESIDENTE** CPF: 000.276.953-61 **SUPLENTE** Nome: **FRANCISCO MARCELO DA SILVA RODRIGUES** CPF: 046.470.023-06 **TITULAR** Nome: **RAIMUNDO CARLOS DE AREIA** CPF: 158.686.563-34 **SUPLENTE**

Nome: **MARIA ORENIR DA SILVA RODRIGUES** CPF: 696.377.501-00 **REPRESENTANTE DO SEGMENTO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DE ESCOLAS TITULAR** Nome: **PAULO HENRIQUE LIMA BEZERRA** CPF: 416.123.758-80 **SUPLENTE** Nome: **SARAH DO NASCIMENTO VIEIRA** CPF: 004.423.033-86 **REPRESENTANTE DO SEGMENTO DIRETORES DE ESCOLAS TITULAR** Nome: **LAÉCIO AMAURY DA SILVA LUCENA - PRESIDENTE** CPF: 950.329.673-00 **SUPLENTE** Nome: **FILANDIA SERVO DE CARVALHO FERNANDES** CPF: 301.046.533-53 **REPRESENTANTE DO SEGMENTO CONSELHO TUTELAR TITULAR** Nome: **ANTONIO OLIVEIRA SILVA** CPF: 280.960.613-72 **SUPLENTE** Nome: **MARIA DOS REIS MOURA DE SOUSA** CPF: 038.505.703-20 **REPRESENTANTE DO SEGMENTO PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA TITULAR** Nome: **FRANCINALDO ROSADO MARAES** CPF: 923.087.593-72 **SUPLENTE** Nome: **DIANA BARBOSA CARDOSO** CPF: 744.378.013-34 **REPRESENTANTE DO SEGMENTO PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA TITULAR** Nome: **ELINE FURTADO DA CONCEIÇÃO** CPF: 608.883.043-31 **SUPLENTE** Nome: **MARIA ANTONIA DA ASSUNÇÃO** CPF: 028.938.253-03 **TITULAR** Nome: **MARIA RAIMUNDA DE SOUSA LIMA** CPF: 017.523.783-26 **SUPLENTE** Nome: **MARIA DE JESUS CARVALHO SOARES** CPF: 027.838.803-50 **REPRESENTANTE DO SEGMENTO ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA TITULAR** Nome: **EDSON DAVI CONCEIÇÃO CHAGAS** CPF: 104.523.163-08 **SUPLENTE** Nome: **HYLLANA RODRIGUES COSTA** CPF: 638.267.623-39 **TITULAR** Nome: **MATEUS LIMA DUARTE** CPF: 553.207.388-03 **SUPLENTE** Nome: **MARCOS NOEL CARVALHO SOARES** CPF: 635.331.733-64 **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 17 de janeiro de 2023. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito.**

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: 5c497f233bc38fd6d850d7df10a375c0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS**

**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**

**O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, POR SUA SECRETARIA DE SAÚDE**, LOCALIZADA NA AVENIDA 11 DE MARÇO, S/N - CENTRO, NESTA CIDADE DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NO DIA **07 DE MARÇO DE 2023, ÀS 9H00MIN**, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO**, TENDO POR OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E SUAS ALTERAÇÕES. EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO SUPRA DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO DE 07:30 ÀS 13:30 HORAS, SITE WWW.BLL.ORG.BR, E ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITACAOGEB@GMAIL.COM.

**Governador Eugênio Barros - MA, 22 de fevereiro de 2023.**

**Márcio Irla de Sousa Cortez  
Pregoeiro Municipal**

*Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ  
Código identificador: 245cd09a02fdda61820c9f5585ea6a19*

**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**

**O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, POR SUA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, LOCALIZADA NA RUA 25 DE OUTUBRO, 635 - CENTRO, GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NO DIA **07 DE MARÇO DE 2023, ÀS 14H00MIN**, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO**, TENDO POR OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E SUAS ALTERAÇÕES. EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO SUPRA DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO DE 07:30 ÀS 13:30 HORAS, SITE WWW.BLL.ORG.BR, E ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITACAOGEB@GMAIL.COM.

**Governador Eugênio Barros - MA, 22 de fevereiro de 2023.**

**Márcio Irla de Sousa Cortez  
Pregoeiro Municipal**

*Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ  
Código identificador: 27b22b644dbc715849e354987ec5ad58*

**EXTRATO DE CONTRATO 015/2023**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022.

CONTRATO 015/2023.

FUNDAMENTO: º ART. 24, II, LEI 8.666/93.

OBJETO: Contratação dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal por meio do curso "analista de licitações e formação de agentes de licitação, com ênfase na lei 14.133/2021" pela empresa consulte consultoria e gestão a ser realizado nos dias 23,24 e 25 de fevereiro de 2023 e 01,02 e 03 de março.

CONTRATADO: A2Z SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME.  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

ASSINATURA: 10/02/2023.

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

*Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ  
Código identificador: 180a241a7b5c19deea8881f5cb0ca01f*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023-SRP.**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , , inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.124.739/0001-91, com sede na Uchôa Frazão, nº 35, CEP: 65.455-000, Centro da Cidade de Presidente Vargas-MA, neste ato representada pela secretária municipal de educação, a Sra. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo, inscrita no CPF sob o nº 045.532.963-06, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2023, publicada, processo administrativo n.009/SEMED/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos e

projetos didático - pedagógicos para alunos e professores do ensino infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos da rede municipal de ensino de Presidente Vargas-MA, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 009/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: INOVE EDUCACIONAL LTDA</b>						
<b>CNPJ: 35.187.278/0001-02</b>						
<b>ENDEREÇO: R VEREADOR EDMUNDO GENUINO OLIVEIRA, Nº 2860, SALA A, SÃO CRISTÓVÃO, TERESINA - PI</b>						
<b>REPRESENTANTE: EDSON PINHEIRO COSTA JUNIOR</b>						
<b>E-MAIL: inoveeducacional2019@gmail.com TEL.: (86)3234-2578</b>						
<b>LOTE 1-COLEÇÃO VOLTADA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>						
Item	Especificações	Und	Quant	Marca	Val.Unit R\$	Val. Total R\$
1	<p>Livro do aluno SET Brasil Educação Infantil 2: (LIVROS PARA ALUNOS DE 4 ANOS) Material didático consumível, semestral, organizado em dois volumes, com conteúdos dispostos a partir dos Objetivos de Aprendizagem e Campos de Experiência da BNCC. - Material cartonado: material de apoio pedagógico, disponível ao final do livro do aluno.</p> <p>- Jogos: materiais complementares, com o objetivo de valorizar o aprender em equipe por meio de atividades coletivas, da ludicidade de jogos e brincadeiras.</p> <p>- Caderno de Criatividade: Livro consumível, anual. Em formato apropriado à faixa-etária a que se destina, composto de pranchas que favorecem trabalhos manuais mais elaborados, explorando o olhar e a sensibilidade para o fazer artístico e desenvolvendo a coordenação motora.</p> <p>- Caderno de cenários: Livro composto de imagens frente e verso, em formato 32 x 22 cm, espiralado, capa com acabamento em papel cartão 250g, papel miolo Off Set 90grs, impresso em cores.</p> <p>- Livro de histórias: Livro literário, anual, em formato 17 x 24 cm, grampeado, capa com acabamento em papel cartão 250g laminado brilho, papel miolo Off Set 90grs, impresso em cores. Compõe-se dos textos literários: O leão e o ratinho, Cinderela e O lobo e os três cabritinhos.</p> <p>- Livro da Família Vai e Volta: livro complementar anual, em formato espiral, 20,5 x 27,5 cm, miolo em papel Offset 90 g/m<sup>2</sup> e capa em Cartão 250 g/m<sup>2</sup></p> <p>- Agenda Escolar: livro-calendário anual, impresso em 04 cores e encadernação em espiral, com identificação da criança.</p> <p>- Bolsa: Bolsa de tecido lavável, resistente e colorida para acondicionar os materiais</p>	Und	240	Editora Moderna	R\$ 339,00	R\$ 81.360,00



2	<p>Livro do aluno SET Brasil Educação Infantil 3:(LIVROS PARA ALUNOS DE 5 ANOS) Material didático consumível, semestral, organizado em dois volumes, com 2 conteúdos dispostos a partir dos Objetivos de Aprendizagem e Campos de Experiência da BNCC. - Material cartonado: material de apoio pedagógico, disponível ao final do livro do aluno.</p>	Und	220	Editora Moderna	R\$ 339,00	R\$ 74.580,00
	<p>-Jogos: materiais complementares, com o objetivo de valorizar o aprender em equipe por meio de atividades coletivas, da ludicidade de jogos e brincadeiras. - Caderno de Criatividade: Livro consumível, anual. Em formato apropriado à faixa-etária a que se destina, composto de pranchas que favorecem trabalhos manuais mais elaborados, explorando o olhar e a sensibilidade para o fazer artístico e desenvolvendo a coordenação motora.</p>					
	<p>- Caderno de cenários: Livro composto de imagens frente e verso, em formato 32 x 22 cm, espiralado, capa com acabamento em papel cartão 250g, papel miolo Off Set 90grs, impresso em cores.</p>					
	<p>- Livro de histórias: Livro literário, anual, em formato 17 x 24 cm, grampeado, capa com acabamento em papel cartão 250g laminado brilho, papel miolo Off Set 90grs, impresso em cores. Compõe-se dos textos literários: O leão e o ratinho, Cinderela e O lobo e os três cabritinhos.</p>					
	<p>- Livro da Família Vai e Volta: livro complementar anual, em formato espiral, 20,5 x 27,5 cm, miolo em papel Offset 90 g/m<sup>2</sup> e capa em Cartão 250 g/m<sup>2</sup>.</p>					
	<p>- Agenda Escolar: livro-calendário anual, impresso em 04 cores e encadernação em espiral, com identificação da criança.</p>					
	<p>- Bolsa: Bolsa de tecido lavável, resistente e colorida para acondicionar os materiais</p>					
TOTAL						R\$ 155.940,00
LOTE 2 - COLEÇÃO VOLTADA PARA PREPARAÇÃO DAS AVALIAÇÕES EXTERNAS (ENSINO FUNDAMENTAL)						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL



4	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 100 (cem) e no máximo por 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados no mínimo em 10 (dez) lições, compostas pelos seguintes conteúdos: leituras de adivinha, trava-língua, parlenda, texto jornalístico, legenda, convite, receita culinária, regras de jogo, lenda e fábulas. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um desafio de leitura e um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 1º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	UND	240	EDITORA MODERNA	R\$ 144,00	R\$ 34.560,00
5	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos professores do 1º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 95 (noventa e cinco) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm, com no mínimo 10 (dez) lições. Deverá ser destinado aos professores do 1º ano do Ensino Fundamental I, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, para ajudar os alunos no momento da correção das questões propostas, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições anteriores e que são explorados nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o Guia do Professor, 04 (quatro) fichas para registro de Desafios de Leitura que avaliem a fluência leitora dos estudantes, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² em formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 04 (quatro) horas cada, com a finalidade de apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve -se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	UND	20	EDITORA MODERNA	R\$ 182,00	R\$ 3.640,00





6	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos alunos do 2º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 100 (cem) e no máximo por 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados no mínimo em 10 (dez) lições, compostas pelos seguintes conteúdos: leituras de adivinha, trava-língua, parlenda, texto jornalístico, legenda, convite, receita culinária, regras de jogo, lenda e fábulas. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um desafio de leitura e um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 2º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	UND	230	EDITORA MODERNA	R\$ 144,00	R\$ 33.120,00
7	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos professores do 2º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 95 (noventa e cinco) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm, com no mínimo 10 (dez) lições. Deverá ser destinado aos professores do 2º ano do Ensino Fundamental I, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, para ajudar os alunos no momento da correção das questões propostas, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições anteriores e que são explorados nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o Guia do Professor, 04 (quatro) fichas para registro de Desafios de Leitura que avaliem a fluência leitora dos estudantes, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² em formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 04 (Quatro) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve -se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	UND	18	EDITORA MODERNA	R\$ 182,00	R\$ 3.276,00



8	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 100 (cem) e no máximo por 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados no mínimo em 10 (dez) lições, compostas pelos seguintes conteúdos: leituras de adivinha, trava-língua, parlenda, texto jornalístico, legenda, convite, receita culinária, regras de jogo, lenda e fábulas. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um desafio de leitura e um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 3º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	UND	270	EDITORA MODERNA	R\$ 144,00	R\$ 38.880,00
9	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos professores do 3º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 95 (noventa e cinco) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm, com no mínimo 10 (dez) lições. Deverá ser destinado aos professores do 3º ano do Ensino Fundamental I, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, para ajudar os alunos no momento da correção das questões propostas, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições anteriores e que são explorados nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o Guia do Professor, 04 (quatro) fichas para registro de Desafios de Leitura que avaliem a fluência leitora dos estudantes, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² em formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 04 (quatro) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve -se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	UND	25	EDITORA MODERNA	R\$ 182,00	R\$ 4.550,00



10	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos alunos do 4º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 100 (cem) e no máximo por 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados no mínimo em 10 (dez) lições, compostas pelos seguintes conteúdos: leituras de adivinha, trava-língua, parlenda, texto jornalístico, legenda, convite, receita culinária, regras de jogo, lenda e fábulas. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um desafio de leitura e um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 4º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	UND	240	EDITORA MODERNA	R\$ 144,00	R\$ 34.560,00
11	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos professores do 4º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 95 (noventa e cinco) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm, com no mínimo 10 (dez) lições. Deverá ser destinado aos professores do 4º ano do Ensino Fundamental I, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, para ajudar os alunos no momento da correção das questões propostas, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições anteriores e que são explorados nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o Guia do Professor, 04 (quatro) fichas para registro de Desafios de Leitura que avaliem a fluência leitora dos estudantes, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² em formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 04 (quatro) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve -se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	UND	20	EDITORA MODERNA	R\$ 182,00	R\$ 3.640,00



12	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 100 (cem) e no máximo por 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados no mínimo em 10 (dez) lições, compostas pelos seguintes conteúdos: leituras de adivinha, trava-língua, parlenda, texto jornalístico, legenda, convite, receita culinária, regras de jogo, lenda e fábulas. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um desafio de leitura e um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 5º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	UND	300	EDITORA MODERNA	R\$ 144,00	R\$ 43.200,00
13	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos professores do 5º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 95 (noventa e cinco) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm, com no mínimo 10 (dez) lições. Deverá ser destinado aos professores do 5º ano do Ensino Fundamental I, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, para ajudar os alunos no momento da correção das questões propostas, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições anteriores e que são explorados nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o Guia do Professor, 04 (quatro) fichas para registro de Desafios de Leitura que avaliem a fluência leitora dos estudantes, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² em formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 04 (quatro) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve -se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	UND	30	EDITORA MODERNA	R\$ 182,00	R\$ 5.460,00



14	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos alunos do 6º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 100 (cento) e no máximo 160 (cento e sessenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m<sup>2</sup>, com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato aproximado de 20,5cm x 27,5cm, organizados em aproximadamente 20 (vinte) lições cada um, compostas com os seguintes conteúdos: relato de memória, poema e haicai, conto de mistério, letra de canção, leitura de imagem, entrevista, carta de leitor, texto de divulgação científica, sinopse de filme, campanha institucional, verbete de enciclopédia, relato de experiência científica, charge, soneto, reportagem, biografia, autobiografia, regulamento, artigo de opinião. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Em aproximadamente a cada 05 conteúdos trabalhados do livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo que é uma etapa indispensável no processo ensino aprendizagem. No livro de Língua Portuguesa deverão estar inseridas 04 (quatro) folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado ao final de aproximadamente 05 (cinco) conteúdos trabalhados, para se familiarizarem com o modelo de prova de gabarito. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 6º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	UND	300	EDITORA MODERNA	R\$ 169,00	R\$ 50.700,00
----	--	-----	-----	-----------------	------------	---------------





15	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos professores do 6º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m<sup>2</sup>, com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 6º ano do Ensino Fundamental II, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, contendo a descrição da habilidade desenvolvida, indicações para corrigir cada teste, inclusive com as justificativas para as opções incorretas, explicação sobre o conceito avaliado no mesmo. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, informações sobre o gênero textual estudado, gênero textual estudado na lição, descrição da habilidade desenvolvida em cada atividade, definição e características do gênero textual estudado, orientações e sugestões para Página 18 de 29 trabalhar com as atividades, questões para explorar o gênero textual estudado e orientações sobre como encaminhar atividades mais complexas. Deverão acompanhar o Guia e Recursos Didáticos de Língua Portuguesa, 04 (quatro) fichas para registro, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m<sup>2</sup> em formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e também de toda turma após cada simulado contido no livro do aluno. Deverão ser realizadas 04 (Quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 04 (Quatro) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático, por segmento de ensino e componente curricular, princípios educativos e pedagógicos. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	UND	30	EDITORA MODERNA	R\$ 182,00	R\$ 5.460,00
----	--	-----	----	-----------------	------------	--------------



16	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos alunos do 7º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 100 (cento) e no máximo 160 (cento e sessenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m<sup>2</sup>, com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato aproximado de 20,5cm x 27,5cm, organizados em aproximadamente 20 (vinte) lições cada um, compostas com os seguintes conteúdos: relato de memória, poema e haicai, conto de mistério, letra de canção, leitura de imagem, entrevista, carta de leitor, texto de divulgação científica, sinopse de filme, campanha institucional, verbete de enciclopédia, relato de experiência científica, charge, soneto, reportagem, biografia, autobiografia, regulamento, artigo de opinião. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Em aproximadamente a cada 05 conteúdos trabalhados do livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo que é uma etapa indispensável no processo ensino aprendizagem. No livro de Língua Portuguesa deverão estar inseridas 04 (quatro) folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado ao final de aproximadamente 05 (cinco) conteúdos trabalhados, para se familiarizarem com o modelo de prova de gabarito. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 7º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	UND	310	EDITORA MODERNA	R\$ 169,00	R\$ 52.390,00
----	--	-----	-----	-----------------	------------	---------------



17	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos professores do 7º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 7º ano do Ensino Fundamental II, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, contendo a descrição da habilidade desenvolvida, indicações para corrigir cada teste, inclusive com as justificativas para as opções incorretas, explicação sobre o conceito avaliado no mesmo. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, informações sobre o gênero textual estudado, gênero textual estudado na lição, descrição da habilidade desenvolvida em cada atividade, definição e características do gênero textual estudado, orientações e sugestões para Página 18 de 29 trabalhar com as atividades, questões para explorar o gênero textual estudado e orientações sobre como encaminhar atividades mais complexas. Deverão acompanhar o Guia e Recursos Didáticos de Língua Portuguesa, 04 (quatro) fichas para registro, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m² em formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e também de toda turma após cada simulado contido no livro do aluno. Deverão ser realizadas 05 (cinco) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático, por segmento de ensino e componente curricular, princípios educativos e pedagógicos. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	UND	35	EDITORA MODERNA	R\$ 182,00	R\$ 6.370,00
----	---	-----	----	-----------------	------------	--------------



18	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos alunos do 8º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 100 (cento) e no máximo 160 (cento e sessenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m<sup>2</sup>, com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato aproximado de 20,5cm x 27,5cm, organizados em aproximadamente 20 (vinte) lições cada um, compostas com os seguintes conteúdos: relato de memória, poema e haicai, conto de mistério, letra de canção, leitura de imagem, entrevista, carta de leitor, texto de divulgação científica, sinopse de filme, campanha institucional, verbete de enciclopédia, relato de experiência científica, charge, soneto, reportagem, biografia, autobiografia, regulamento, artigo de opinião. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Em aproximadamente a cada 05 conteúdos trabalhados do livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo que é uma etapa indispensável no processo ensino aprendizagem. No livro de Língua Portuguesa deverão estar inseridas 04 (quatro) folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado ao final de aproximadamente 05 (cinco) conteúdos trabalhados, para se familiarizarem com o modelo de prova de gabarito. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 8º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	UND	320	EDITORA MODERNA	R\$ 169,00	R\$ 54.080,00
----	--	-----	-----	-----------------	------------	---------------



19	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos professores do 8º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m<sup>2</sup>, com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 8º ano do Ensino Fundamental II, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, contendo a descrição da habilidade desenvolvida, indicações para corrigir cada teste, inclusive com as justificativas para as opções incorretas, explicação sobre o conceito avaliado no mesmo. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, informações sobre o gênero textual estudado, gênero textual estudado na lição, descrição da habilidade desenvolvida em cada atividade, definição e características do gênero textual estudado, orientações e sugestões para Página 18 de 29 trabalhar com as atividades, questões para explorar o gênero textual estudado e orientações sobre como encaminhar atividades mais complexas. Deverão acompanhar o Guia e Recursos Didáticos de Língua Portuguesa, 04 (quatro) fichas para registro, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m<sup>2</sup> em formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e também de toda turma após cada simulado contido no livro do aluno. Deverão ser realizadas 05 (cinco) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático, por segmento de ensino e componente curricular, princípios educativos e pedagógicos. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	UND	40	EDITORA MODERNA	R\$ 182,00	R\$ 7.280,00
----	---	-----	----	-----------------	------------	--------------





20	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-COLEÇÃO APROVA BRASIL CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 100 (cento) e no máximo 160 (cento e sessenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m<sup>2</sup>, com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato aproximado de 20,5cm x 27,5cm, organizados em aproximadamente 20 (vinte) lições cada um, compostas com os seguintes conteúdos: relato de memória, poema e haicai, conto de mistério, letra de canção, leitura de imagem, entrevista, carta de leitor, texto de divulgação científica, sinopse de filme, campanha institucional, verbete de enciclopédia, relato de experiência científica, charge, soneto, reportagem, biografia, autobiografia, regulamento, artigo de opinião. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Em aproximadamente a cada 05 conteúdos trabalhados do livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo que é uma etapa indispensável no processo ensino aprendizagem. No livro de Língua Portuguesa deverão estar inseridas 04 (quatro) folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado ao final de aproximadamente 05 (cinco) conteúdos trabalhados, para se familiarizarem com o modelo de prova de gabarito. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 9º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	UND	290	EDITORA MODERNA	R\$ 169,00	R\$ 49.010,00
----	--	-----	-----	-----------------	------------	---------------



21	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA PARA 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Língua Portuguesa, deverá ser destinado aos professores do 9º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m<sup>2</sup>, com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 9º ano do Ensino Fundamental II, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, contendo a descrição da habilidade desenvolvida, indicações para corrigir cada teste, inclusive com as justificativas para as opções incorretas, explicação sobre o conceito avaliado no mesmo. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, informações sobre o gênero textual estudado, gênero textual estudado na lição, descrição da habilidade desenvolvida em cada atividade, definição e características do gênero textual estudado, orientações e sugestões para Página 18 de 29 trabalhar com as atividades, questões para explorar o gênero textual estudado e orientações sobre como encaminhar atividades mais complexas. Deverão acompanhar o Guia e Recursos Didáticos de Língua Portuguesa, 04 (quatro) fichas para registro, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m<sup>2</sup> em formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e também de toda turma após cada simulado contido no livro do aluno. Deverão ser realizadas 05 (cinco) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático, por segmento de ensino e componente curricular, princípios educativos e pedagógicos. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	UND	29	EDITORA MODERNA	R\$ 182,00	R\$ 5.278,00
22	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Matemática, deverá ser destinado aos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 80 (oitenta) e no máximo por 130 (cento e trinta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m<sup>2</sup>, com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados em no mínimo 10 (dez) lições, que se valham do desenvolvimento de habilidades matemáticas por meio de jogos, priorizando os jogos de regras, em que os alunos poderão assumir diferentes papéis e combinar novas regras com o grupo. Deve-se oferecer também tabuleiros ou peças prontas, disponíveis no desenvolvimento dos conteúdos ou como material destacável. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 1º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	UND	240	EDITORA MODERNA	R\$ 144,00	R\$ 34.560,00



23	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Matemática, deverá ser destinado aos professores do 1º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 80 (oitenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m<sup>2</sup>, com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 1º ano do Ensino Fundamental I, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno, bem como para cada simulado, de modo a indicar procedimento adotados em avaliações externas e orientações de encaminhamento da correção dos simulados; relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições e que nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e competências essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	UND	20	EDITORA MODERNA	R\$ 182,00	R\$ 3.640,00
24	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Matemática, deverá ser destinado aos alunos do 2º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 80 (oitenta) e no máximo por 130 (cento e trinta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m<sup>2</sup>, com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados em no mínimo 10 (dez) lições, que se valham do desenvolvimento de habilidades matemáticas por meio de jogos, priorizando os jogos de regras, em que os alunos poderão assumir diferentes papéis e combinar novas regras com o grupo. Deve-se oferecer também tabuleiros ou peças prontas, disponíveis no desenvolvimento dos conteúdos ou como material destacável. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 2º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	UND	230	EDITORA MODERNA	R\$ 144,00	R\$ 33.120,00



25	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Matemática, deverá ser destinado aos professores do 2º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 80 (oitenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m<sup>2</sup>, com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 2º ano do Ensino Fundamental I, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno, bem como para cada simulado, de modo a indicar procedimento adotados em avaliações externas e orientações de encaminhamento da correção dos simulados; relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições e que nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e competências essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	UND	18	EDITORA MODERNA	R\$ 182,00	R\$ 3.276,00
26	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Matemática, deverá ser destinado aos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 80 (oitenta) e no máximo por 130 (cento e trinta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m<sup>2</sup>, com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados em no mínimo 10 (dez) lições, que se valham do desenvolvimento de habilidades matemáticas por meio de jogos, priorizando os jogos de regras, em que os alunos poderão assumir diferentes papéis e combinar novas regras com o grupo. Deve-se oferecer também tabuleiros ou peças prontas, disponíveis no desenvolvimento dos conteúdos ou como material destacável. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 3º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	UND	270	EDITORA MODERNA	R\$ 144,00	R\$ 38.880,00



27	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Matemática, deverá ser destinado aos professores do 3º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 80 (oitenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m<sup>2</sup>, com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 3º ano do Ensino Fundamental I, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno, bem como para cada simulado, de modo a indicar procedimento adotados em avaliações externas e orientações de encaminhamento da correção dos simulados; relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições e que nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e competências essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	UND	25	EDITORA MODERNA	R\$ 182,00	R\$ 4.550,00
28	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Matemática, deverá ser destinado aos alunos do 4º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 80 (oitenta) e no máximo por 130 (cento e trinta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m<sup>2</sup>, com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados em no mínimo 10 (dez) lições, que se valham do desenvolvimento de habilidades matemáticas por meio de jogos, priorizando os jogos de regras, em que os alunos poderão assumir diferentes papéis e combinar novas regras com o grupo. Deve-se oferecer também tabuleiros ou peças prontas, disponíveis no desenvolvimento dos conteúdos ou como material destacável. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 4º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	UND	240	EDITORA MODERNA	R\$ 144,00	R\$ 34.560,00





29	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Matemática, deverá ser destinado aos professores do 4º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 80 (oitenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m<sup>2</sup>, com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 4º ano do Ensino Fundamental I, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno, bem como para cada simulado, de modo a indicar procedimento adotados em avaliações externas e orientações de encaminhamento da correção dos simulados; relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições e que nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e competências essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	UND	20	EDITORA MODERNA	R\$ 182,00	R\$ 3.640,00
30	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Matemática, deverá ser destinado aos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 80 (oitenta) e no máximo por 130 (cento e trinta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m<sup>2</sup>, com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados em no mínimo 10 (dez) lições, que se valham do desenvolvimento de habilidades matemáticas por meio de jogos, priorizando os jogos de regras, em que os alunos poderão assumir diferentes papéis e combinar novas regras com o grupo. Deve-se oferecer também tabuleiros ou peças prontas, disponíveis no desenvolvimento dos conteúdos ou como material destacável. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados do livro (lições), o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo de aprendizagem, sendo esta, uma etapa indispensável no processo crescente de aquisição de conhecimento. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 5º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	UND	300	EDITORA MODERNA	R\$ 144,00	R\$ 43.200,00



31	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Matemática, deverá ser destinado aos professores do 5º ano do Ensino Fundamental I, composto por no mínimo 80 (oitenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m<sup>2</sup>, com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 5º ano do Ensino Fundamental I, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno, bem como para cada simulado, de modo a indicar procedimento adotados em avaliações externas e orientações de encaminhamento da correção dos simulados; relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições e que nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e competências avaliadas, com base nas Matrizes de Referência do Saeb, sobretudo a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA). Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e competências essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	UND	30	EDITORA MODERNA	R\$ 182,00	R\$ 5.460,00
----	---	-----	----	-----------------	------------	--------------



32	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Matemática deverá ser destinado aos alunos do 6º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) e no máximo 160 (cento e sessenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m<sup>2</sup>, com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados em aproximadamente 20 (vinte) lições cada um, compostas pelos seguintes conteúdos: localização, giros, e ângulos, triângulos e quadriláteros, reta numérica, problemas com números naturais, diferentes representações de um número, frações, frações e decimais, operações com frações decimais, figuras não planas e simetria, perímetro e ampliação de figuras, área, medidas de massa e capacidade, problemas com frações decimais, porcentagem, ler e interpretar gráficos e Página 22 de 29 tabelas, construção de tabelas e gráficos. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Em aproximadamente a cada 05 (cinco) conteúdos trabalhados do livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo que é uma etapa indispensável no processo ensino aprendizagem. No livro de Matemática, deverão estar inseridas 04 (quatro) folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado ao final de aproximadamente 05 (cinco) conteúdos trabalhados, para se familiarizarem com o modelo de prova de gabarito. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 6º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	UND	300	EDITORA MODERNA	R\$ 169,00	R\$ 50.700,00
----	---	-----	-----	-----------------	------------	---------------



33	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Matemática deverá ser destinado aos professores do 6º ano do Ensino Fundamental II, Composto por no mínimo 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m<sup>2</sup>, com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 6º ano do Ensino Fundamental II, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, para ajudar os alunos no momento da correção de cada questão do simulado, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições anteriores e que são explorados nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e subcompetências avaliadas no mesmo. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades e descrição das habilidades e da competência Página 23 de 29 desenvolvidas em cada questão. Deverão acompanhar o Guia e Recursos Didáticos de Matemática 04 (quatro) fichas para registro, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m<sup>2</sup> e formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e também de toda turma após cada simulado contido no livro do aluno. Deverá identificar as subcompetências que foram desenvolvidas, ou as que precisam ser retomadas e planejar novas estratégias para as próximas aulas. Deverão ser realizadas 05 (cinco) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático, por segmento de ensino e componente curricular, princípios educativos e pedagógicos. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	UND	30	EDITORA MODERNA	R\$ 182,00	R\$ 5.460,00
----	--	-----	----	-----------------	------------	--------------

34	<p>                     COLEÇÃO APROVA BRASIL-CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Matemática deverá ser destinado aos alunos do 7º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) e no máximo 160 (cento e sessenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m<sup>2</sup>, com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados em aproximadamente 20 (vinte) lições cada um, compostas pelos seguintes conteúdos: localização, giros, e ângulos, triângulos e quadriláteros, reta numérica, problemas com números naturais, diferentes representações de um número, frações, frações e decimais, operações com frações decimais, figuras não planas e simetria, perímetro e ampliação de figuras, área, medidas de massa e capacidade, problemas com frações decimais, porcentagem, ler e interpretar gráficos e Página 22 de 29 tabelas, construção de tabelas e gráficos. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Em aproximadamente a cada 05 (cinco) conteúdos trabalhados do livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo que é uma etapa indispensável no processo ensino aprendizagem. No livro de Matemática, deverão estar inseridas 04 (quatro) folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado ao final de aproximadamente 05 (cinco) conteúdos trabalhados, para se familiarizarem com o modelo de prova de gabarito. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 7º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.                 </p>	UND	310	EDITORA MODERNA	R\$ 169,00	R\$ 52.390,00
----	---	-----	-----	-----------------	------------	---------------



	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Matemática deverá ser destinado aos professores do 7º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m<sup>2</sup>, com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 7º ano do Ensino Fundamental II, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, para ajudar os alunos no momento da correção de cada questão do simulado, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições anteriores e que são explorados nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e subcompetências avaliadas no mesmo. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos</p>					
35	<p>desenvolvidos nas páginas, sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades e descrição das habilidades e da competência Página 23 de 29 desenvolvidas em cada questão. Deverão acompanhar o Guia e</p>	UND	35	EDITORA MODERNA	R\$ 182,00	R\$ 6.370,00
	<p>Recursos Didáticos de Matemática 04 (quatro) fichas para registro, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m<sup>2</sup> e formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Com o objetivo de oferecer um diagnóstico do</p>					
	<p>desenvolvimento de cada aluno e também de toda turma após cada simulado contido no livro do aluno. Deverá identificar as subcompetências que foram desenvolvidas, ou as que precisam ser retomadas e planejar</p>					
	<p>novas estratégias para as próximas aulas. Deverão ser realizadas 05 (cinco) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático, por segmento de ensino e componente curricular, princípios educativos e pedagógicos. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do</p>					
	<p>desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>					





36	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Matemática deverá ser destinado aos alunos do 8º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) e no máximo 160 (cento e sessenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m<sup>2</sup>, com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados em aproximadamente 20 (vinte) lições cada um, compostas pelos seguintes conteúdos: localização, giros, e ângulos, triângulos e quadriláteros, reta numérica, problemas com números naturais, diferentes representações de um número, frações, frações e decimais, operações com frações decimais, figuras não planas e simetria, perímetro e ampliação de figuras, área, medidas de massa e capacidade, problemas com frações decimais, porcentagem, ler e interpretar gráficos e Página 22 de 29 tabelas, construção de tabelas e gráficos. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Em aproximadamente a cada 05 (cinco) conteúdos trabalhados do livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo que é uma etapa indispensável no processo ensino aprendizagem. No livro de Matemática, deverão estar inseridas 04 (quatro) folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado ao final de aproximadamente 05 (cinco) conteúdos trabalhados, para se familiarizarem com o modelo de prova de gabarito. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 8º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	UND	320	EDITORA MODERNA	R\$ 169,00	R\$ 54.080,00
----	---	-----	-----	-----------------	------------	---------------



37	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Matemática deverá ser destinado aos professores do 8º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m<sup>2</sup>, com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 8º ano do Ensino Fundamental II, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, para ajudar os alunos no momentoda correção de cada questão do simulado,relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições anteriores e que são explorados nasquestões propostas no simulado e indicação das habilidades e subcompetências avaliadasno mesmo. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno paraaprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento dasquestões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades e descrição das habilidades e da competência Página 23 de 29 desenvolvidas em cada questão. Deverão acompanhar o Guia e Recursos Didáticos de Matemática 04 (quatro) fichas para registro, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m<sup>2</sup> e formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e também de toda turma após cada simulado contido no livro do aluno. Deverá identificar as subcompetências que foram desenvolvidas, ou as que precisam ser retomadas e planejar novas estratégias para as próximas aulas. Deverão ser realizadas 05 (cinco) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02(duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e material didático, por segmento de ensino e componente curricular, princípios educativos e pedagógicos. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação dodesempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	UND	40	EDITORA MODERNA	R\$ 182,00	R\$ 7.280,00
----	--	-----	----	-----------------	------------	--------------



38	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - ALUNO: Livro consumível para disciplina de Matemática deverá ser destinado aos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) e no máximo 160 (cento e sessenta) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m<sup>2</sup>, com acabamento em espiral empastado com capa plástica, no formato 20,5cm x 27,5cm, organizados em aproximadamente 20 (vinte) lições cada um, compostas pelos seguintes conteúdos: localização, giros, e ângulos, triângulos e quadriláteros, reta numérica, problemas com números naturais, diferentes representações de um número, frações, frações e decimais, operações com frações decimais, figuras não planas e simetria, perímetro e ampliação de figuras, área, medidas de massa e capacidade, problemas com frações decimais, porcentagem, ler e interpretar gráficos e Página 22 de 29 tabelas, construção de tabelas e gráficos. Cada lição deverá ser planejada para uma aula de aproximadamente 50 (cinquenta) minutos, a serem trabalhadas uma vez por semana, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Em aproximadamente a cada 05 (cinco) conteúdos trabalhados do livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas a parte, um simulado, para que se possa avaliar o processo que é uma etapa indispensável no processo ensino aprendizagem. No livro de Matemática, deverão estar inseridas 04 (quatro) folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado ao final de aproximadamente 05 (cinco) conteúdos trabalhados, para se familiarizarem com o modelo de prova de gabarito. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 9º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade.</p>	UND	290	EDITORA MODERNA	R\$ 169,00	R\$ 49.010,00
----	---	-----	-----	-----------------	------------	---------------



39	<p>COLEÇÃO APROVA BRASIL-CADERNO DE MATEMÁTICA PARA 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II - PROFESSOR: Livro consumível para disciplina de Matemática deverá ser destinado aos professores do 9º ano do Ensino Fundamental II, composto por no mínimo 120 (cento e vinte) páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m<sup>2</sup>, com acabamento em brochura, empastado com capa plástica, no formato aproximado de 23,0cm x 28,8cm. Deverá ser destinado aos professores do 9º ano do Ensino Fundamental II, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, para ajudar os alunos no momento da correção de cada questão do simulado, relação dos conteúdos desenvolvidos nas lições anteriores e que são explorados nas questões propostas no simulado e indicação das habilidades e subcompetências avaliadas no mesmo. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões, incluindo trabalhos preliminares e finais essenciais, relação dos conteúdos desenvolvidos nas páginas, sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades e descrição das habilidades e da competência</p> <p>Página 23 de 29 desenvolvidas em cada questão. Deverão acompanhar o Guia e Recursos Didáticos de Matemática 04 (quatro) fichas para registro, impressas em Offset com aproximadamente 75g/m<sup>2</sup> e formato aproximado de 27,0cm x 40,0cm. Com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e também de toda turma após cada simulado contido no livro do aluno. Deverá identificar as subcompetências que foram desenvolvidas, ou as que precisam ser retomadas e planejar novas estratégias para as próximas aulas. Deverão ser realizadas 05 (cinco) capacitações presenciais, realizadas por pedagogo, com carga horária mínima de 02 (duas) horas cada, com a finalidade apresentação e implantação do projeto e</p> <p>material didático, por segmento de ensino e componente curricular, princípios educativos e pedagógicos. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.</p>	UND	29	EDITORA MODERNA	R\$ 182,00	R\$ 5.278,00
40	COLEÇÃO APROVA BRASIL-LIVRO DIÁRIO DO PROFESSOR	UND	300	EDITORA MODERNA	R\$ 29,00	R\$ 8.700,00
41	COLEÇÃO APROVA BRASIL-LIVRO COORDENADOR - Língua Portuguesa e Matemática - EF1 Anos Iniciais	UND	20	EDITORA MODERNA	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
42	COLEÇÃO APROVA BRASIL-LIVRO COORDENADOR - Língua Portuguesa e Matemática - EF2 Anos Finais	UND	20	EDITORA MODERNA	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
TOTAL (OITOCENTOS E OITENTA E UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)						R\$ 881.768,00

**EMPRESA: L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA**

**CNPJ: 29.830.008/0001-67**

**ENDEREÇO: AV ANTONIO SALES, Nº 1812 - MALEITAS - PARACURU - CE**

**REPRESENTANTE: LUIS ANTHONY GOMES DOS SANTOS**

**E-MAIL: laeducacional2022@gmail.com TEL.: (85) 981811119**

**LOTE 3 - LIVROS PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
------	----------------	-------	-----	-----	---------	----------



1	COLEÇÃO "SEJA + MAIS VOCÊ - LIVRO 1 - ALFABETIZAÇÃO - Formato: 21x28cms - Impressão: 4x4 cores - Páginas:238 - Miolo: papel offset 90gr - Capa: papel cartão 250gr - Acabamento: Espiral - ISBN:978.658849793-7	PAE EDITORA	UND	500	R\$ 199,90	R\$ 99.950,00
2	COLEÇÃO "SEJA + MAIS VOCÊ - LIVRO 2 - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - Formato: 21x28cms - Impressão: 4x4 cores - Páginas:426 - Miolo: papel offset 90gr - Capa papel cartão 250gr - Acabamento: Espiral ISBN:978.658849795-1	PAE EDITORA	UND	330	R\$ 239,90	R\$ 79.167,00

**VALOR TOTAL LOTE - 3** R\$ 179.117,00

**LOTE 4 - COLEÇÃO VOLTADA PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES		UND	QTD	V. UNIT	
1	COLEÇÃO INCLUSÃO - COMPOSTA POR 5 LIVROS: 1- O MUNDO ATRAVÉS DOS MEUS OLHOS - ISBN: 978-85-5558-141-0 2- MARINA SONHA EM SER BAILARINA - ISBN: 978-85-5558-143-4 3- QUEM QUER JOGAR FUTEBOL - ISBN: 978-85-5558-142-7 4- MEU VIZINHO DE OUTRO PAÍS - ISBN: 978-85-5558-140-3 5- VAMOS FALAR SOBRE A NOSSA FÉ - ISBN: 978-85-5558-139-7	PAE EDITORA	KIT	42	R\$ 299,90	R\$ 12.595,80

**VALOR TOTAL LOTE - 4** R\$ 12.595,80

**LOTE 5 - PROJETOS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES		UND	QTD	V. UNIT	
1	Kit Projeto Pedagógico Brinquedoteca - ISBN: 978-85-98558-54-7 Acompanha 45 livros variados acondicionados em container plástico de alta resistência, kit com brinquedos educativos, playground, toca 3x1 com bolinhas, tapete em EVA, cavalo pulapula, puffs infláveis.	PAE EDITORA	KIT	4	R\$ 17.300,00	R\$ 69.200,00
2	Kit Projeto Pedagógico Inclusoteca - ISBN: 978-85-98558-42-4. Acompanha livros especiais com caracteres ampliados, livros texturizados, sonoros, braille, livros técnicos para auxílio aos educadores, kit com brinquedos que trabalham a estimulação e móvel personalizado fabricado em MDF.	PAE EDITORA	KIT	2	R\$ 17.147,00	R\$ 34.294,00
3	Projeto Pedagógico - Espaço Cultural Itinerante - ISBN: 978-85-98558-55-4. Acompanha 2040 livros variados, tenda pantográfica de 18mts², kit de brinquedos pedagógicos, mesas e cadeiras, contêineres de material plástico resistente.	PAE EDITORA	KIT	2	R\$ 57.375,00	R\$ 114.750,00

**VALOR TOTAL LOTE - 5** R\$ 218.244,00

**LOTE 6 - COLEÇÃO VOLTADA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES		UND	QTD	V. UNIT	
------	----------------	--	-----	-----	---------	--

1	Pequeno Explorador - Volume 1 acompanha dois paradidático: Os animais e cores e sabores. Atende a crianças de 2 a 3 anos. Educação Infantil. Coordenação Pedagógica e Editorial: Geovana Muniz. 265 páginas. ISBN: 978-85-55580-97-0	PAE EDITORA	UND	517	R\$ 215,00	R\$ 111.155,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 6</b>						<b>R\$ 111.155,00</b>
<b>VALOR GLOBAL - ( QUINHENTOS E VINTE E UM MIL E ONZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)</b>						<b>R\$ 521.111,80</b>

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1** O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

?

1. **CONDIÇÕES GERAIS.**

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Presidente Vargas-MA, 13 de Fevereiro de 2023

Darliane Cristina Bezerra Figueiredo  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Gerenciadora

L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO,SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA  
Detentora  
CNPJ: 29.830.008/0001-67

INOVE EDUCACIONAL LTDA  
CNPJ: 35.187.278/0001-02  
Detentora

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS



**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE 2023**

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE 2023**  
**(Conforme o EDITAL Nº 001/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023)**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL											
VAGAS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA: 15 - VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA: 15 - VAGAS PARA DEFICIENTES: 01											
POSICÃO	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	CONT. IMED.	CADASTRO RESERVA	VAGAS P/ DEFICIENTES
1	KARLANE MARIA RODRIGUES CONCEICAO	10	30	9	27	8	32	69	x		
2	KEANE NUNES DA SILVA	9	27	7	21	7	28	76	x		
3	SOLIANA OLIVEIRA NEVES	7	21	9	27	7	28	76	x		
4	CLAUDINEIA PEREIRA DO CARMO	7	21	6	18	9	26	75	x		
5	MARIA DE LURDES RODRIGUES BEZERRA	5	15	9	27	7	28	70	x		
6	MARIA DILCIANE SILVA LIMA	6	18	7	21	7	28	67	x		
7	NATALIA COSTA FERREIRA CORREA	6	18	7	21	7	28	67	x		
8	MARIA SANTA BRITO MESQUITA	7	21	7	21	6	24	66	x		
9	ANTONIA DAMASCENO CONCEICAO	5	15	5	15	8	32	62	x		
10	ANTONIO CELMAR MENDES COSTA	5	15	6	18	7	28	61	x		
11	MARIA CLAUDIANA BEZERRA SOUSA	5	15	6	18	7	28	61	x		
12	MARIA NASCIMENTO COSTA RODRIGUES	6	18	5	15	7	28	61	x		
13	ELLIANA COELHO FRAZAO	6	18	5	15	7	28	61	x		
14	EVILA LUZIA SILVA BEZERRA MARTINS	6	18	5	15	7	28	61	x		
15	VALNICE AGUIAR FRAZAO	5	15	6	18	7	28	61	x		
16	LELIANE COELHO DOS ANJOS	3	9	6	18	6	24	51			x
17	ELIELMA SOUSA BARBOSA	3	9	6	18	6	24	51			x
18	LUZIANE GOMES DA SILVA RIBEIRO	9	27	5	15	9	36	60	x		
19	VALDERICE FERNANDES DA SILVA	6	18	6	18	6	24	60	x		
20	MARIA DE NAZARE MARTINS ANDRADE	5	15	7	21	6	24	60	x		
21	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DA SILVA	7	21	5	15	6	24	60	x		
22	ACIANE BARBOSA CARVALHO	7	21	5	15	6	24	60	x		
23	DAIANE SOUSA BARBOSA	7	21	5	15	6	24	60	x		
24	MARIA CLEIDE DE SOUSA FERREIRA AGUIAR	3	9	6	18	8	32	59	x		
25	ELIDES COELHO LUZ AGUIAR	3	9	6	18	8	32	59	x		
26	PALOMA MARQUES DOS SANTOS SOUSA	3	9	6	18	8	32	59	x		
27	ELISMAR SANTOS DA SILVA SAMINEZ	3	9	6	18	9	32	59	x		
28	ADRIANA SANTOS MENDES	3	9	4	12	9	36	57	x		
29	MARIA DAS DORES LISBOA UCHOA	5	15	6	18	6	24	57	x		
30	MARIA ALZEAENE S. OLIVEIRA MELO	5	15	6	18	6	24	57	x		
31	SIMONE MENDES CORREA DA SILVA	5	15	6	18	6	24	57	x		

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO											
VAGAS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA: 15 - VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA: 15 - VAGAS PARA DEFICIENTES: 01											
POSICÃO	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	CONT. IMED.	CADASTRO RESERVA	VAGAS P/ DEFICIENTES
1	LUCILEY SANTOS DA SILVA	8	24	8	24	8	32	60	x		
2	MARIA DOS REMEDIOS DE ARAUJO GOMES	8	24	5	15	7	28	67	x		
3	MARCIO GONCALVES CORREIA	4	12	6	18	9	36	66	x		
4	LUCIANA CONCEICAO BEZERRA	5	15	6	18	9	32	65	x		
5	MARIA LUZIA GOMES SILVA	5	15	8	24	6	24	63	x		
6	FRANCO VIANA SILVA	4	12	6	18	8	24	62	x		
7	MARCILIA GONCALVES CORREIA	4	12	6	18	8	32	62	x		
8	JESSICA VIEIRA SOUSA COSTA	4	12	8	24	6	24	60	x		
9	MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA SANTOS	7	21	6	18	9	36	60	x		
10	MARIA FRANCINEIDE SOUSA AGUIAR	7	21	5	15	6	24	60	x		
11	RAIMUNDO INACIO BEZERRA ABREU	3	9	6	18	9	36	60	x		
12	VASTI SILVA DUTRA	6	18	6	18	6	24	60	x		
13	CLEANE DE MARIA NUNES DA SILVA	6	18	6	18	6	24	60	x		
14	BENEDITO AGUIAR ALVES	5	15	7	21	6	24	60	x		
15	MANOEL ABREU SILVA	7	21	5	15	6	24	60	x		
16	MARIA DO AMPARO DE LIMA SILVA	5	15	7	21	5	24	60	x		
17	CLAUDIANA BARBOSA SILVA E SILVA	3	9	6	18	8	32	59	x		
18	RAIMUNDA DOS SANTOS CANTANHEDE	5	15	8	24	5	20	59	x		
19	RAUCLECIO DOS SANTOS LEITE	3	9	6	18	9	32	59	x		
20	LUZINETE ALVES MARINHO	3	9	6	18	8	32	59	x		
21	FRANCINILDA SOUSA F. LIMA DE SOUSA	5	15	4	12	8	32	59	x		
22	RAQUEL DOS SANTOS COSTA	4	12	6	18	7	28	58	x		
23	ELIA PAULA PEREIRA COSTA	6	18	4	12	7	28	58	x		
24	LUCINDA DE JESUS SILVA RODRIGUES	4	12	6	18	7	28	58	x		
25	MARIA DAS DORES S. DE ALCANTARA	6	18	4	12	7	28	58	x		
26	MARIA DOMINGAS NIÇAO NEVES	4	12	6	18	7	28	58	x		
27	SUELMA BARBOSA ROCHA	4	12	6	18	7	28	58	x		
28	CRISTIANE SANTOS NASCIMENTO	6	18	4	12	7	28	58	x		
29	GRASIELLE MORAES SILVA	6	18	4	12	7	28	58	x		
30	MERIANE MENDONÇA SILVA	5	15	5	15	7	28	58	x		
31	MARIA DE FÁTIMA MARQUES CARNEIRO	5	15	5	15	7	28	58	x		

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - 6º AO 9º ANO											
VAGAS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA: 05 - VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA: 07 - VAGAS PARA DEFICIENTES: 01											
POSICÃO	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	CONT. IMED.	CADASTRO RESERVA	VAGAS P/ DEFICIENTES
1	CASSIO OLIVEIRA DA SILVA	8	24	8	24	8	32	80	x		
2	JOANES REIS COSTA CARVALHO	8	24	5	15	9	36	75	x		
3	DANIEL FERREIRA CARVALHO	8	24	5	15	7	28	67	x		
4	JEISE VELOSO SANTOS	9	27	5	15	6	24	66	x		
5	MARIA HELENA NASCIMENTO CONCEICAO	9	27	6	18	5	20	65	x		
6	PATRICIA GABRIELLA SANTANA SANTOS	8	24	5	15	4	16	55		x	
7	WERBERT CORREA UCHOA COSTA	5	15	5	15	6	24	54		x	
8	RAMAIANA MENDES BARBOSA	4	12	6	18	6	24	54		x	
9	ADELIANE FRAZAO MELO	5	15	6	18	5	20	53		x	
10	MARIA DE FÁTIMA SANTANA AMORIM	6	18	5	15	5	20	53		x	
11	LETICIA FERREIRA SANTOS	5	15	6	18	5	20	53		x	
12	MARIA ANTONIA BEZERRA ABREU	5	15	6	18	5	20	53		x	

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 6º AO 9º ANO										
VAGAS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA: 04 - VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA: 04										
POSICÃO	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	CONT. IMED.	CADASTRO RESERVA
1	ANTONIA FRANCISCA C. DE OLIVEIRA	6	18	7	21	10	40	79	x	
2	JOSE ROBERTO DAMAS BEZERRA	6	18	7	21	10	40	79	x	
3	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA FRAZAO	7	21	5	15	10	40	76	x	
4	JORGE LUIS COSTA VIANA	5	15	7	21	10	40	76	x	
5	DANILO VASCONCELOS DOS SANTOS	6	18	7	21	9	36	75		x
6	ARINALDO MENDES VIEIRA	4	12	7	21	10	40	73		x
7	RONALDO ABREU DA SILVA	5	15	4	12	10	40	67		x
8	JOSE RIBAMAR OLIVEIRA SARAIVA FILHO	5	15	5	15	9	36	66		x

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO CIÊNCIAS										
VAGAS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA: 03 - VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA: 03										
POSICÃO	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	CONT. IMED.	CADASTRO RESERVA
1	MANOEL DE JESUS BEZERRA ABREU	3	9	7	21	8	32	62	x	



2	LOURDIENE PEREIRA DOS S. CORREA	4	12	5	15	8	32	59	x	
3	KERLIANE SOUSA VIEIRA VIEGAS	6	18	7	21	5	20	59	x	
4	EDILSON SANTANA DE S. SEGUNDO	5	15	5	15	7	28	58		x
5	JAMERSON CARDOSO RODRIGUES	5	15	5	15	7	28	58		x
6	DEUSIVALDO PASSOS BORGES	2	6	6	18	8	32	56		x

**PROFESSOR DE HISTÓRIA - 6º AO 9º ANO**

**VAGAS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA: 03 - VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA: 03**

POSIÇÃO	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	CONT. IMED.	CADASTRO RESERVA
1	RANIELY VIEIRA DE SOUSA	6	18	7	21	7	28	67	x	
2	RICARDO AGUIAR RODRIGUES	5	15	5	15	9	36	66	x	
3	VANESSA MARIA MARQUES	2	6	10	30	6	24	60	x	
4	MARIA JOSEANE BARBOSA	5	15	6	18	6	24	57		x
5	DENILZA VIANA PEREIRA	5	15	6	18	6	24	57		x
6	RAIMUNDA SOUZA DA CONCEICAO	2	6	6	18	8	32	56		x

**PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 6º AO 9º ANO**

**VAGAS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA: 03 - VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA: 03**

POSIÇÃO	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	CONT. IMED.	CADASTRO RESERVA
1	WALKERLY RODRIGUES SILVA	10	30	6	18	10	40	88	x	
2	PATRICK DE LUCAS ROCHA DA SILVA	8	24	6	18	8	32	74	x	
3	RAIMUNDO NONATO PEREIRA COSTA	6	18	5	15	8	32	65	x	
4	NATALIA DE ALMEIDA FRAZAO	6	18	4	12	8	32	62		x
5	ANA RAQUEL AGUIAR OLIVEIRA	5	15	5	15	7	28	58		x
6	JOB CESAR ALVES	5	15	5	15	7	28	58		x

**PROFESSOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL PERSONALIZADO - AEE**

**VAGAS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA: 02 - VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA: 01**

POSIÇÃO	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	CONT. IMED.	CADASTRO RESERVA
1	THAYSE FERNANDA GARCIA FRAZAO	7	21	7	21	7	28	70	x	
2	ADRIANA AGUIAR OLIVEIRA	5	15	5	15	6	24	54	x	
3	MARIA ROSANGELA MENDONCA VIEIRA	2	6	5	15	8	32	53		x

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**VAGAS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA: 02 - VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA: 03**

POSIÇÃO	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	CONT. IMED.	CADASTRO RESERVA
1	ALBION SOUSA BARBOSA	8	24	5	15	6	24	63	x	
2	PLINIO AUGUSTO MACEDO DE SOUSA	5	15	7	21	6	24	60	x	
3	MAYRLLANE CANTANHEDE ALVES	4	12	5	15	8	32	59		x

**PROFESSOR DE LIBRAS**

**VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA: 01**

POSIÇÃO	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	CADASTRO RESERVA
1	ANA LIVIA UCHOA SAMPAIO	4	12	1	3	3	12	27	x

**PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS**

**VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA: 02**

POSIÇÃO	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	CADASTRO RESERVA
1	JESSIKA KAROLINE MARANHÃO DE SA	5	15	2	6	9	36	57	x
2	MARIA JOSE BARBOSA SANTOS	2	6	4	12	7	28	46	x

**PROFESSOR/INSTRUTOR DE EJA**

**VAGAS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA: 10 - VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA: 15 - VAGAS PARA DEFICIENTES: 01**

POSIÇÃO	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	CONT. IMED.	CADASTRO RESERVA	VAGAS P/ DEFICIENTES
1	ERLANDY ARAUJO OLIVEIRA	10	30	5	15	8	32	77	x		
2	ELIVANIA CONCEICAO DE SOUSA	5	15	4	12	8	32	59	x		
3	ELISANGELA DOS SANTOS SOUSA SOUSA	7	21	3	9	7	28	58	x		
4	JOSÉ NEUDES SOUSA AGUIAR	7	21	3	9	7	28	58	x		
5	ANTONIA DIVINA AGUIAR LOPES	9	27	3	9	5	20	56	x		
6	MARIA DOS REMÉDIO BEZERRA ABREU	2	6	5	15	8	32	53	x		
7	JOAO BATISTA SALES DOS SANTOS	3	9	3	9	8	32	50	x		
8	SILVIA NEIDE GOMES ALVES	4	12	2	6	8	32	50	x		
9	ROSILENE ALVES SOUSA DE ALMEIDA	3	9	4	12	7	28	49	x		
10	ILCE MARIA DA SILVA MACEDO	4	12	4	12	6	24	48	x		
11	JOSÉ DOS SANTOS ALVES MACHADO	0	0	4	12	9	36	48		x	
12	ROSENILDE MENDONÇA SANTOS	4	12	4	12	6	24	48		x	
13	VANESSA DA SILVA SANTOS	3	9	6	18	5	20	47		x	
14	ERICA MIRANDA RODRIGUES	5	15	5	15	4	16	46		x	
15	MARIA APARECIDA FRAZAO FIGUEIREDO	3	9	3	9	7	28	46		x	
16	THAYONARA LOPES SOARES CONCEICAO	3	9	3	9	7	28	46		x	
17	BRUNA CAROLINA UCHOA COELHO	4	12	3	9	6	24	45		x	
18	CLEUDIOMAR SOARES CORRÊA BARBOSA	4	12	3	9	6	24	45		x	
19	JACIRA FERREIRA ARAUJO SANTOS	4	12	3	9	6	24	45		x	
20	JESSICA SILVA CONSTANTINO	3	9	4	12	6	24	45		x	
21	MARIA ELISA OLIVEIRA SILVA	4	12	3	9	6	24	45		x	
22	MARIA ISABEL DOS SANTOS DUTRA	3	9	4	12	6	24	45		x	
23	TAIS FERNANDA SILVA OLIVEIRA	4	12	3	9	6	24	45		x	
24	JULIANA ALVES SOUSA	3	9	4	12	6	24	45		x	
25	MARIA BEATRIZ SILVA NUNES	2	6	5	15	6	24	45		x	

**AUXILIAR DE SALA DE AULA**



**VAGAS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA: 10 - VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA: 15 - VAGAS PARA DEFICIENTES: 01**

POSIÇÃO	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	CONT. IMED.	CADASTRO RESERVA	VAGAS P/ DEFICIENTES
1	RAYANA AMORIM VIANA	9	27	3	9	8	32	68	x		
2	MARCOS PEREIRA RODRIGUES	7	21	4	12	8	32	65	x		
3	THALYA EDUARDA NUNES DA SILVA SANTOS	7	21	5	15	6	24	60	x		
4	DAYANE BEATRIZ DOS SANTOS ASSIS	4	12	6	18	7	28	58	x		
5	ELLEN KAROLINNY GOMES DINIZ	7	21	3	9	7	28	58	x		
6	LENICE PEREIRA BARBOSA	7	21	3	9	7	28	58	x		
7	YASMIM GABRIELLE FRAZAO DE OLIVEIRA	6	18	6	18	5	20	56	x		
8	BRUNA NASCIMENTO UCHOA	6	18	7	21	4	16	55	x		
9	FRANCINETE MOREIRA DA CONCEICAO	6	18	7	21	4	16	55	x		
10	CLARISSE KELLY COSTA DE FREITAS	6	18	7	21	4	16	55	x		
11	ANTONIA VERONICA SILVA ESTRELA	6	18	7	21	4	16	55		x	
12	SIDINAIRA AGUIAR SILVA BARBOSA	5	15	8	24	4	16	55		x	
13	ALEXANDRA MARIA DE SOUSA	6	18	7	21	4	16	55		x	
14	REGIANE ROCHA RODRIGUES	7	21	6	18	4	16	55		x	
15	THACILA DE JESUS FRAZAO LIMA	7	21	6	18	4	16	55		x	
16	EVA MARIA DOS SANTOS	6	18	7	21	4	16	55		x	
17	LETICIA GONCALVES BEZERRA SANTOS	3	9	7	21	6	24	54		x	
18	WANESSA BEATRIZ MESQUITA COSTA	3	9	7	21	6	24	54		x	
19	MARIA ADIELES MOURAO DOS SANTOS	4	12	6	18	6	24	54		x	
20	KATIANE MENDONCA SILVA	7	21	3	9	6	24	54		x	
21	LUIS ANTONIO CORREA BARBOSA	8	24	3	9	5	20	53		x	
22	MARIA MARCIA BARBOSA DOS SANTOS BARBOZA	7	21	4	12	5	20	53		x	
23	JARDANE FERREIRA CORREA	8	24	3	9	5	20	53		x	
24	LINDALVA AGUIAR	8	24	3	9	5	20	53		x	
25	MARIA FRANCISCA CORREA BARBOSA	3	9	8	24	5	20	53		x	

**MONITOR/CUIDADOR DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**VAGAS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA: 10 - VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA: 15**

POSIÇÃO	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	CONT. IMED.	CADASTRO RESERVA	
1	JORGEANE FREITAS OLIVEIRA	7	21	8	24	8	32	77	x		
2	ALICE ANTONIA BEZERRA FIGUEIREDO	8	24	8	24	7	28	76	x		
3	JOSE MENDES JUNIOR	6	18	7	21	9	36	75	x		
4	JESSICA ALVES SOUSA	3	9	4	12	8	32	53	x		
5	PABLO TAINA REIS	6	18	5	15	4	16	49	x		
6	RONALDO AMORIM VIANA	5	15	6	18	4	16	49	x		
7	RAISSA AGUIAR MENEZES	6	18	5	15	4	16	49	x		
8	MARCELO DE JESUS NOGUEIRA	6	18	5	15	4	16	49	x		
9	MAYCKEL JIDEAN SERRA MAGALHAES	6	18	5	15	4	16	49	x		
10	ROSIMEIRE SOUSA RODRIGUES	6	18	5	15	4	16	49	x		
11	MARIA DIANE ARAUJO DOS SANTOS	6	18	5	15	4	16	49		x	
12	THAIS EMANUELE PEREIRA BEZERRA	6	18	2	6	6	24	48		x	
13	BARBARA DA SILVA OLIVEIRA	4	12	4	12	6	24	48		x	
14	ROSILDA ALVES RODRIGUES	3	9	5	15	6	24	48		x	
15	TELNILDE NEVES AGUIAR	2	6	6	18	6	24	48		x	
16	KASSIO GLENDERSON SILVA BARROS	4	12	4	12	6	24	48		x	
17	MARIA ALVES	3	9	6	18	5	20	47		x	
18	JOSILENE ROCHA DOS SANTOS	4	12	5	15	5	20	47		x	
19	ISLANE MARCELA REIS SAMPAIO	4	12	5	15	5	20	47		x	
20	CLAUDIA RAYHANA BEZERRA SOUSA	5	15	4	12	5	20	47		x	
21	MARIA DO ESPIRITO S. DE HOLANDA SAMPAIO	4	12	5	15	5	20	47		x	
22	DANY FRAZAO SERRA	6	18	4	12	4	16	46		x	
23	ABIDIAS RODRIGUES DA SILVA FILHO	5	15	5	15	4	16	46		x	
24	MARIA EDUARDA UCHOA BEZERRA	4	12	6	18	4	16	46		x	
25	CREANE FRAZAO RODRIGUES	6	18	1	3	6	24	45		x	

**INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E JOGOS**

**VAGAS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA: 02 - VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA: 02**

POSIÇÃO	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	CONT. IMED.	CADASTRO RESERVA	
1	BRUNO JOSE FREITAS SILVA	4	12	4	12	6	24	48	x		
2	RAIMUNDA PEREIRA DUTRA COELHO NETA	3	9	5	15	6	24	48	x		
3	GABRIELA DOS SANTOS LOPES	2	6	5	15	6	24	45		x	
4	JOSÉ GOMES DA SILVA	0	0	3	9	5	20	29		x	

**MAESTRO MUSICAL DE BANDA ESCOLAR**

**VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA: 01**

POSIÇÃO	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	CADASTRO RESERVA
1	GLADSTON JUNIOR PEREIRA MIRANDA	4	12	6	18	4	16	46	x
2	RAIANDESON DOS SANTOS DE OLIVEIRA	5	15	5	15	4	16	46	

**REGENTE MUSICAL DE BANDA ESCOLAR**

**VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA: 01**

POSIÇÃO	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	CADASTRO RESERVA
1	DANIEL VIEIRA SOUSA	4	12	5	15	6	24	51	x
2	WILBER PIMENTA FERREIRA	3	9	6	18	5	20	47	
3	WESLEY VINICIUS GARRETO SOUSA	6	18	1	3	3	12	33	

**INSTRUTOR DE DANÇA RÍTIMICA DE BANDA ESCOLAR**

**VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA: 02**

POSIÇÃO	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	CADASTRO RESERVA
---------	------	-------------------	-------	----------------------	-------	---------------------------	-------	-----------------	------------------





1	JOAO VICTOR AGUIAR BELFORT	4	12	4	12	7	28	52	x
2	ANTONIO MARCIO DO NASCIMENTO LIMA	6	18	4	12	2	8	38	x
3	JACINALVA SENES CARNEIRO	3	9	3	9	5	20	38	
4	ANDERSON FILIPE DE SOUSA COSTA	5	15	3	9	3	12	36	

**TÉCNICO INSTRUMENTALISTA MUSICAL DE BANDA ESCOLAR**

**VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA: 01**

POSIÇÃO	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	CADASTRO RESERVA
1	EZEQUIEL VIEIRA SOUSA	6	18	6	18	9	36	72	x
2	WERICSON HENRIQUE DIAMANTINO MIRANDA	3	9	5	15	8	32	56	
3	GUILHERME BENEDITO COELHO	2	6	4	12	3	12	30	

**MOTORISTA - CNH B**

**VAGAS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA: 02 - VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA: 02**

POSIÇÃO	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	CONT. IMED.	CADASTRO RESERVA
1	ISAC WESLEY SILVA LEAL	6	18	2	6	10	40	64	x	
2	ANTONIO FELICIANO DE AGUIAR NETO	8	24	6	18	5	20	62	x	
3	MARCOS ANTONIO FERREIRA	7	21	3	9	8	32	62		x
4	JAMILSON RODRIGUES SERRA	7	21	3	9	8	32	62		x

**MOTORISTA - CNH D**

**VAGAS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA: 06 - VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA: 10**

POSIÇÃO	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	CONT. IMED.	CADASTRO RESERVA
1	CARLOS EDUARDO SANTANA SOARES	3	9	5	15	8	32	56	x	
2	EDYANE ALINE COELHO SAMPAIO	4	12	4	12	8	32	56	x	
3	JOCERLAN BRANDAO DOS SANTOS	4	12	5	15	7	28	55	x	
4	SANDRO MAX RODRIGUES CONCEIÇÃO	4	12	5	15	7	28	55	x	
5	ANTONIO EDUARDO CANTANHEDE FRAZÃO	5	15	5	15	6	24	54	x	
6	JOSÉ MARIA MENDES FREITAS	2	6	5	15	8	32	53	x	
7	JOSIEL DE SOUSA MENDONÇA	5	15	2	6	8	32	53		x
8	RAFAEL CORREA	1	3	6	18	8	32	53		x
9	ANTONIO AGOSTINHO OLIVEIRA	4	12	4	12	7	28	52		x
10	AUGUSTO UCHOA FRAZÃO	4	12	4	12	7	28	52		x
11	JOSÉ ALEX CORREIA BRITO	5	15	3	9	7	28	52		x
12	ANTONIO DIEFERSON SILVA DE CASTRO	4	12	5	15	6	24	51		x
13	JUARAN SAMINEZ BARBOSA	5	15	4	12	6	24	51		x
14	FABIO DHONATA RIBEIRO DOS SANTOS	2	6	4	12	8	32	50		x
15	KLEBER SOARES PEREIRA	3	9	4	12	6	24	45		x
16	ADNOEL SILVA SANTOS	1	3	4	12	7	28	43		X

**AGENTE ADMINISTRATIVO**

**VAGAS PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA: 03 - VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA: 01 - VAGAS PARA DEFICIENTES: 01**

POSIÇÃO	NOME	LÍNGUA PORTUGUESA	TOTAL	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS	CONT. IMED.	CADASTRO RESERVA	VAGAS P/ DEFICIENTES
1	MARIA LILIANE PORTELA DE ARAÚJO	6	18	4	12	5	20	50	x		
2	GILMARIA CORREA BARBOSA	8	24	6	18	2	8	50	x		
3	RÔMOLO JOSÉ PORTO AGUIAR	5	15	6	18	4	16	49	x		
4	RONILDA AGUIAR SILVA	6	18	6	18	3	12	48		x	
5	KAILINE GOMES SOUSA	7	21	5	15	3	12	48		x	
6	EDILA MARTINS SILVA	5	15	3	9	5	20	44		x	

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: ea516ded07424e8fc76037021cf3ab06

disposições a seguir:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023**

**1. DO OBJETO.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-SRP.**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECAÇÃO E FINANÇAS inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.124.739/0001-91, com sede na Avenida Pio XII, Nº 20, Centro, CEP: 65.455-000, Centro, Presidente Vargas-MA, neste ato representada pelo secretário municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças, o Sr Arnaldo Luna de Sousa, inscrita no CPF sob o nº 103.857893-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2023, publicada, processo administrativo n.º 007/SEMAD/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de garrações de 20 L de água mineral, recarga de gás e vasilhames completos de gás GLP, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 007/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**
- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: M M DE SOUSA MOURA LTDA						
CNPJ: 32.202.422/0001-36						
ENDEREÇO: AV MARECHAL CASTELO BRANCO, S/N, SÃO PEDRO, CODÓ - MA.						
REPRESENTANTE: MARLYSON MATHEUS DE SOUSA MOURA						
E-MAIL: mm smoura@hotmail.com TEL.: (99) 3661 - 1185						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QNT	V.UNIT	V.TOTAL



1	Gás GLP 13 Kg - Gás liquefeito de petróleo - GLP. Acondicionado em embalagem apropriada, com lacre no botijão da engarrafadora. Botijão com 13 kg de gás. Fabricado atendendo as normas NBR da ABNT, possuir dispositivo de segurança em caso de aumento de pressão interna. Prazo de validade mínima de 24 meses.	NACIONAL	UNID	2.000	R\$ 130,90	R\$ 261.800,00
2	Botijão de gás liquefeito de petróleo - GLP. Capacidade 13 kg, Normas Técnicas ABNT 8.460, (CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VAZIO)	NACIONAL	UNID	500	R\$ 249,99	R\$ 124.995,00
<b>TOTAL (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)</b>						<b>R\$ 386.795,00</b>

EMPRESA: J DO E SANTO MATOS LTDA  
CNPJ: 04.272.216/0001-67  
ENDEREÇO: RUA SÃO FRANCISCO, Nº 06 GRANJA, SÃO SEBASTIÃO, CODÓ - MA.  
REPRESENTANTE: JAMILDE DO ESPÍRITO SANTO MATOS  
E-MAIL: jdoe.gm@hotmail.com TEL.: (99) 98543-5062

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QNT	V.UNIT	V.TOTAL
3	Água Mineral Garrafão de 20 litros - fórmula h2o, sem mistura, sem gás, isenta de sujidade, sem cor, sem cheiro, pronta para o consumo. Acondicionada em embalagem apropriada. Embalagem plástica ou de material similar de 20 litros, lacrada, com validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	SAN SEBASTIAN	UNID	10.000	R\$ 9,49	R\$ 94.900,00
4	Vasilhames para água mineral, com capacidade para 20 litros	GARRFÃO BRASIL	UNID	600	R\$ 29,99	R\$ 17.994,00
5	Água Mineral em copos - fórmula h2o, sem mistura, sem gás, isenta de sujidade, sem cor, sem cheiro, pronta para o consumo. Acondicionada em embalagem apropriada. Embalagem plástica de 200 ml, lacrada, com validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	AREIA BRNCA	UNID	20.000	R\$ 2,49	R\$ 49.800,00
<b>TOTAL (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)</b>						<b>R\$ 162.694,00</b>

### 1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1** O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

**3.2** - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**3.3** - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente

assumidas.

**3.4** - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### 1. VALIDADE DA ATA.

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Presidente Vargas-MA, 17 de Fevereiro de 2023

ARNALDO LUNA DE SOUSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARRECADADO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
Detentor

M M DE SOUSA MOURA LTDA  
CNPJ: 32.202.422/0001-36  
GERENCIADOR

J DO E SANTO MATOS LTDA  
CNPJ 04.272.216/0001-67  
GERENCIADOR

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 95a72606a9be68249376a751a99f6941

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

### LEI MUNICIPAL N.º 98/2023 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

#### LEI MUNICIPAL N.º 98/2023 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

**Dispõe sobre Programa de Regularização Fundiária em Santa Filomena do Maranhão e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, o Exm<sup>o</sup> Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Filomena do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS SEÇÃO I

#### DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Regularização Fundiária no Município de Santa Filomena do Maranhão - MA, com o propósito de disciplinar, normatizar e organizar o conjunto de ações e iniciativas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais voltadas à adequação das habitações irregulares, loteamentos irregulares e títulos de aforamento preexistentes às conformações legais e à titulação de seus ocupantes, tendo por base as diretrizes e objetivos previstos nesta Lei e na Lei n.º 13.465/2017, de 11 de julho de 2017.

**Parágrafo único.** A regularização fundiária basear-se-á no direito social à moradia, no pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e no direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

**Art. 2º** O Município, durante o processamento da Regularização Fundiária Urbana, deverá observar os princípios que regem o procedimento:

- I. - identificar os núcleos urbanos informais que devam ser regularizados organizá-los, assegurando a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior;
- II. - criar unidades imobiliárias compatíveis com o ordenamento urbano local, constituindo sobre elas direitos reais em favor dos seus ocupantes;
- III. - ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;
- IV. - promover a integração social, com a consequente geração de emprego e renda;
- V. - estimular à resolução consensual dos conflitos, reforçando a cooperação entre Município e sociedade;
- VI. - garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas; VII - garantir a efetivação da função social da propriedade;
  - I. - concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo;
  - II. - prevenir e desestimular à formação de novos núcleos urbanos informais;
  - III. - conceder direitos reais, preferencialmente em nome da mulher, priorizando a aquisição definitiva da propriedade pelo particular;
  - IV. - franquear participação dos interessados nas etapas do processo de regularização fundiária.



**Art. 3º** Para atender à necessidade de participação dos interessados, será imprescindível a realização de, pelo menos, uma audiência pública com a comunidade, momento em que será franqueada a palavra aos beneficiários do programa, bem como será explicado, de forma sucinta, as etapas do processo e os benefícios que serão dados à localidade.

**Parágrafo Único.** Quando proposta pelo beneficiário pode haver dispensa da audiência pública, mediante requerimento do próprio requerente, não se aplicando este parágrafo, contudo, para os casos em que os ocupantes sejam representados por entidades.

**Art. 4º** Para efeitos da regularização fundiária prevista nesta Lei consideram-se:

- I. - núcleo urbano: assentamento humano, com uso e características urbanas, independentemente de estar situado em zona considerada rural ou urbana;
- II. - núcleo urbano informal: aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização;
- III. - núcleo urbano informal consolidado: aquele já existente há mais de 5 (cinco) anos, na data da publicação desta Lei, de difícil reversão, considerado o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município;
- IV. - Certidão de Regularização Fundiária - CRF: documento expedido pelo Município ao final do procedimento da Reurb, constituído do projeto de regularização fundiária aprovado, do termo de compromisso relativo à sua execução e, no caso da legitimação fundiária e da legitimação de posse, da listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, da devida qualificação destes e dos direitos reais que lhes foram conferidos; - legitimação de posse: ato do Poder Público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da Reurb, conversível em aquisição de direito real de propriedade na forma da legislação vigente, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse;
- V. - legitimação fundiária: mecanismo de reconhecimento da aquisição originária do direito real de propriedade sobre unidade imobiliária objeto da Reurb;
- VI. - ocupante: aquele que mantém poder de fato sobre lote ou fração ideal de terras públicas ou privadas em núcleos urbanos informais.
- VII. - demarcação urbanística: procedimento destinado a identificar os imóveis públicos e privados abrangidos pelo núcleo urbano informal e a obter a anuência dos respectivos titulares de direitos inscritos na matrícula dos imóveis ocupados, culminando com averbação na matrícula destes imóveis da viabilidade da regularização fundiária, a ser promovida a critério do Município.

**Art. 5º** Para fins da Reurb, o Município poderá dispensar as exigências em normas urbanísticas e edíficas municipais já existentes, salvaguardando a situação fática preexistente.

**Art. 6º** A Reurb compreende 3 (três) modalidades:

- I. - Reurb de Interesse Social (Reurb-S) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, cuja composição da renda familiar não poderá ultrapassar a 5 (cinco) salários-mínimos, máximos vigentes no país;
- II. - Reurb de Interesse Específico (Reurb-E) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais não qualificados na hipótese de que trata o inciso I deste artigo.
- III. - Regularização Fundiária Inominada (Reurb-I) - Regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais consolidados em data anterior à Lei do Parcelamento do Solo Urbano - Lei n.º 6.766/1979, de 19 de dezembro 1979. Parágrafo único. A classificação da modalidade prevista neste artigo poderá ser feita de forma coletiva ou individual por unidade imobiliária.

**Art. 7º** Aplicar-se-á o disposto na legislação federal vigente, quanto às isenções de custas e emolumentos, dos atos cartorários e registrais relacionados à Reurb-S e à Reurb-E.

**Art. 8º** Na Reurb, o Município poderá admitir o uso misto de atividades como forma de promover a integração social e a geração de emprego e renda no núcleo urbano informal regularizado, desde que atendida a legislação municipal quanto a implantação de usos não residenciais.

**Art. 9º** A partir da disponibilidade de equipamentos e infraestrutura para prestação de serviço público de abastecimento de água, coleta de esgoto, distribuição de energia elétrica, ou outros serviços públicos, é obrigatório aos beneficiários da Reurb realizar a conexão da edificação à rede de água, de coleta de esgoto ou de distribuição de energia elétrica e adotar as demais providências necessárias à utilização do serviço.

**Art. 10** Para fins da Reurb, ao Município caberá editar norma para dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edíficos.

## SEÇÃO II

### DOS LEGITIMADOS PARA REQUERER A REURB

**Art. 11** Poderão requerer a Reurb:

- I. - o Município diretamente ou por meio de entidade da Administração Pública Indireta;
- II. - os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;
- III. - os proprietários, loteadores ou incorporadores;
- IV. - a Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes; e
- V. - o Ministério Público. Parágrafo Único: Para fins da Reurb, o beneficiário direto e individual, favorecido pelos termos desta lei, poderá ser contemplado com regularização de até 5 (cinco) imóveis (Unidade imobiliária), por vez, a cada 2 (dois) anos.

## CAPÍTULO II

### DOS INSTRUMENTOS DA REURB

#### Seção I Disposições Gerais

**Art. 12** O município poderá se utilizar, no âmbito da Reurb, sem prejuízo de outros que se apresentem adequados, dos seguintes institutos



jurídicos:

- I. – a demarcação urbanística;
- II. – a legitimação fundiária e a legitimação de posse, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017; III – a usucapião, em qualquer de sua modalidade;
- I. – a desapropriação em favor dos possuidores, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 1.228 da Lei n.º

10.406 de janeiro de 2002;

- I. – a arrecadação de bem vago, nos termos do art. 1.276 da Lei n.º 10.406 de janeiro de 2002; VI – o consórcio imobiliário, nos termos do art. 46 da Lei n.º 10.257, de 10 de julho de 2001;
- I. – a desapropriação por interesse social, nos termos do inciso IV, do art. 2º, da Lei n.º 4.132, de 10 de setembro de 1962;
- II. – o direito de preempção, nos termos do inciso I, do art. 26, da Lei n.º 10.257, de 10 de julho de 2001;
- III. – a transferência do direito de construir, nos termos do inciso III, do art. 35, da Lei n.º 10.257, de 10 de julho de 2001;
- IV. – a requisição, em caso de perigo público iminente, nos termos do § 3º, do art. 1.228, da Lei n.º 10.406 de janeiro de 2002;
- V. – a intervenção do poder público em parcelamento clandestino ou irregular, nos termos do art. 40 da Lei n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979;
- VI. – a alienação de imóvel pela administração pública diretamente para seu detentor, nos termos da alínea f, do inciso I, do art. 17, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;
- VII. – a doação; e
- VIII. – a compra e venda. XV – a Remição do Foro.

SEÇÃO I

#### DA DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

**Art. 13** A demarcação urbanística somente pode ser feita pelo Poder Público, no entanto, pode ser promovida por qualquer legitimado.

**Art. 14** O auto de demarcação urbanística deve ser instruído com os seguintes documentos:

- I. – planta e memorial descritivo da área a ser regularizada, nos quais constem suas medidas perimetrais, área total, confrontantes, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, números das matrículas ou transcrições atingidas, indicação dos proprietários identificados e ocorrência de situações de domínio privado com proprietários não identificados em razão de descrições imprecisas dos registros anteriores;
- II. – planta de sobreposição do imóvel demarcado com a situação da área constante do registro de imóveis.

**Art. 15** O auto de demarcação urbanística poderá abranger uma parte ou a totalidade de um ou mais imóveis inseridos em uma ou mais das seguintes situações:

- I. – domínio privado com proprietários não identificados, em razão de descrições imprecisas dos registros anteriores;
- II. – domínio privado objeto do devido registro no registro de imóveis competente, ainda que de proprietários distintos; ou
- III. – domínio público.

**Art. 16** A demarcação urbanística não constitui condição para o processamento e a efetivação da Reurb.

SEÇÃO II

#### DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA

**Art. 17** A legitimação fundiária constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade, conferido por ato do Poder Público, exclusivamente no âmbito da Reurb, àquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal, desde que sua ocupação/posse esteja consolidada há pelo menos 5 (cinco) anos, anteriormente a data de publicação desta lei.

**Parágrafo único.** A legitimação fundiária aplicar-se-á:

- I. – ao beneficiário não concessionário, foreiro ou proprietário de imóvel urbano ou rural;
- II. – ao beneficiário não contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto; e
- III. – em caso de imóvel urbano com finalidade não residencial, seja reconhecido pelo poder público o interesse público de sua ocupação.

**Art. 18** Os ocupantes que estiverem há 5 (cinco) anos no imóvel urbano, antes da data da publicação desta Lei, estarão aptos a legitimação fundiária e serão regularizados, mediante pagamento de um valor a ser fixado, por norma ou ato normativo do Município.

**Art. 19** O título de legitimação fundiária poderá ser cancelado pelo Poder Público emitente quando constatado que as condições estipuladas nesta Lei deixaram de ser satisfeitas, sem que seja devida qualquer indenização àquele que irregularmente se beneficiou do instrumento.

**Art. 20** A legitimação fundiária somente poderá ser aplicada para os núcleos urbanos informais comprovadamente existentes.

**Art. 21** O beneficiário adquire a unidade imobiliária com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado.

**Art. 22** Na Reurb-S de imóveis públicos do Município, e as suas entidades vinculadas, quando titulares do domínio, ficam autorizados a reconhecer o direito de propriedade aos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado por meio da legitimação fundiária.

**Art. 23** A legitimação fundiária se aplica a Reurb-E, desde que respeitada os requisitos para a legitimação fundiária da Reurb-S.

SEÇÃO III

#### DA LEGITIMAÇÃO DE POSSE

**Art. 24** A legitimação de posse, instrumento de uso exclusivo para fins de regularização fundiária, constitui ato do Poder Público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da Reurb, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse, o qual é conversível em direito real de propriedade, na forma da legislação federal vigente. Parágrafo único. A legitimação de posse aplicar-se-á aos ocupantes que já possuírem imóveis urbanos decorrentes de títulos concedidos pelo Poder Público e por ele reconhecido, desde que não estejam matriculados e registrados no cartório de registro de imóveis competente.

**Art. 25** A legitimação de posse somente se aplica em áreas privadas e pode ser transferida por causa mortis ou por ato inter vivos.

**Art. 26** Após 05 (cinco) anos, a legitimação de posse será convertida automaticamente em propriedade, não sendo necessária provocação ou prática registral, desde que atendidos os requisitos desta Lei. Parágrafo único. Não se aplica o caput do presente artigo aos casos previstos no art. 25 desta Lei.

**Art. 27** A unidade imobiliária com destinação urbana regularizada restará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio beneficiário.

**Art. 28** O título de legitimação de posse poderá ser cancelado pelo Poder Público emitente quando constatado que as condições estipuladas nesta Lei deixaram de ser satisfeitas, sem que seja devida qualquer indenização àquele que irregularmente se beneficiou do instrumento.

#### SEÇÃO IV

#### DA REMIÇÃO DO FORO

**Art. 29** O Município poderá utilizar o procedimento de remição do foro, com base no levantamento da situação da área a ser regularizada e na caracterização do núcleo urbano informal a ser regularizado.

§ 1º O auto de remição do foro deve ser instruído com os seguintes documentos:

- I. - planta e memorial descritivo da área a ser regularizada, nos quais constem suas medidas perimetrais, área total, confrontantes, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites.
- II. - certidão do registro do imóvel atualizada;

**Art. 30** Apresentado o auto com os documentos necessários, o Departamento Municipal de Terras, Habitação, Urbanismo e Fiscalização Urbana, notificará os confrontantes, pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar na matrícula ou da transcrição, para que estes querendo, apresentem impugnação, no prazo comum de 30 (trinta) dias.

§ 1º Os confrontantes não identificados, ou não encontrados ou que recusarem o recebimento da notificação por via postal, serão notificados por edital, para que, querendo, apresentem impugnação, no prazo comum de trinta dias.

§ 2º O edital de que trata o § 1º deste artigo conterá resumo do auto de remição de foro, com a descrição que permita a identificação da área a ser requerida e seu desenho simplificado.

§ 3º O edital será publicado, preferencialmente, no Diário Oficial dos Municípios e no átrio da Sede da Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão.

§ 4º A ausência de manifestação dos indicados neste artigo será interpretada como concordância com o auto de remição do foro.

§ 5º A critério do requerente, as medidas de que trata este artigo poderão ser realizadas pelo registro de imóveis do local do núcleo urbano informal a ser regularizado.

§ 6º A notificação conterá a advertência de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.

§ 7º Ao final do procedimento, será expedida a CRF para fins de registro junto ao Cartório de Registro de Imóvel competente.

### CAPÍTULO III

#### DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 31** A Reurb dependerá da análise de critérios estabelecidos pelo Núcleo Municipal de Regularização Fundiária, que acompanhará os trabalhos em todos os seus trâmites, obedecendo às seguintes fases, a serem regulamentadas em ato do Poder Executivo Municipal, valendo-se supletivamente da legislação Federal e Municipal vigente:

- I. - requerimento dos legitimados;
  - II. - processamento administrativo do requerimento, no qual será conferido prazo para manifestação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel e dos confrontantes;
  - III. - elaboração do projeto de regularização fundiária;
  - IV. - plantas de situação e de regularização em 4 (quatro) vias; V - memorial descritivo em 4 (quatro) vias;
- I. - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT;
  - II. - saneamento do processo administrativo;
  - III. - decisão da autoridade competente, mediante ato formal, ao qual se dará publicidade; IX - expedição da Certidão de Regularização Fundiária - CRF pelo Município; e

X - registro da CRF pelos promotores da regularização perante o oficial do cartório de registro de imóveis.

**Art. 32** A fim de fomentar a efetiva implantação das medidas da Reurb, o Município poderá celebrar convênios ou outros instrumentos congêneres com o Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR, ou outras entidades e instituições, com vistas a cooperar para o perfazimento do fim colimado nesta Lei.

**Art. 33** Compete ao Município:

- I. - classificar, caso a caso, as modalidades da Reurb;
- II. - processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária, e;

III - emitir aCRF.

**Art. 34** Instaurada a Reurb, o Município deverá proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.

§ 1º Tratando-se de imóveis privados, caberá ao Município notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros

eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da notificação.

§ 2º Tratando-se de imóveis públicos titularizados por outros entes da Federação, o Poder Público municipal responsável pelo processamento da Reurb procurará instituir convênios, termos de cooperação, ou outros instrumentos necessários para atingir o fim previsto nesta Lei.

§ 3º Tratando-se de imóveis públicos municipais, o Município deverá notificar os confinantes e terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da notificação.

§ 4º Na hipótese de apresentação de impugnação, será iniciado o procedimento extrajudicial de composição de conflitos de que trata a legislação

federal vigente.

§ 5º Poderá ser instituída comissão especial com a finalidade de administrar o conflito, buscando a composição extrajudicial da contenda, levando em consideração os aspectos jurídicos dos pleitos das partes envolvidas.

§ 6º A notificação do proprietário e dos confinantes será feita por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço.

§ 7º A notificação da Reurb também será feita por meio de publicação de edital, com prazo de 30 (trinta) dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, nos seguintes casos:

I – quando o proprietário e os confinantes não forem encontrados; e II – quando houver recusa da notificação por qualquer motivo.

§ 8º Será dada ampla publicidade às informações constantes no edital, podendo o município valer-se de resumo da publicação a ser afixada nos órgãos públicos municipais, utilização de jornais de grande circulação ou de outros meios que permita a difusão da informação.

§ 9º A ausência de manifestação dos indicados referidos nos §§ 1º e 4º deste artigo será interpretada como concordância com a Reurb.

**Art. 35** Fica dispensado o procedimento de notificação, em caso de serem adotados os procedimentos da demarcação urbanística.

**Art. 36** Caso algum dos imóveis atingidos ou confinantes não esteja matriculado ou transcrito na serventia, o Município realizará diligências perante as serventias anteriormente competentes, mediante apresentação da planta do perímetro regularizado, a fim de que a sua situação jurídica atual seja certificada, caso possível.

§ 1º Caso não haja a identificação da matrícula imobiliária correspondente aos imóveis afetados para a Reurb, mediante requerimento do ente municipal, será aberta a matrícula em favor do Município após o decurso do prazo de manifestação dos confinantes.

§ 2º O requerimento de instauração da Reurb ou, na forma de regulamento, a manifestação de interesse nesse sentido por parte de qualquer dos legitimados garantem perante o Poder Público aos ocupantes dos núcleos urbanos informais situados em áreas públicas a serem regularizados a permanência em suas respectivas unidades imobiliárias, preservando-se as situações de fato já existentes, até o eventual arquivamento definitivo do procedimento.

**Art. 37** Na hipótese de indeferimento do requerimento de instauração da Reurb, a decisão do Município deverá indicar as medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso.

**Art. 38** Instaurada a Reurb, compete ao Município aprovar o projeto de regularização fundiária, do qual deverão constar as responsabilidades das partes envolvidas.

**Parágrafo único.** A elaboração e o custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, quando necessário, obedecerão aos seguintes procedimentos:

I. – na Reurb-S:

- a. operada sobre área de titularidade do Município ou órgão da administração indireta, caberá a esta a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária nos termos do ajuste que venha a ser celebrado e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária, devendo, para tanto, ser informada a dotação orçamentária; e
- b. operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município à responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária, devendo, para tanto, ser informada a dotação orçamentária;

I. – na Reurb-E, a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados; III – na Reurb-E:

- a. a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados;
- b. sobre áreas públicas, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários;

I. – na Reurb-I:

- a. aplicável aos núcleos urbanos informais consolidados em data anterior à Lei do Parcelamento do Solo Urbano (Lei n.º 6.766/79);
- b. podem ser utilizados todos os instrumentos do artigo 11 desta Lei;
- c. dispensa-se a apresentação de projeto de regularização fundiária, de estudo técnico ambiental, de CRF ou de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos.

**Art. 39** O Município poderá criar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos ou se utilizar da câmara de prevenção e resolução administrativa de conflitos fundiários do Núcleo de Regularização Fundiária do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, as quais deterão competência para dirimir conflitos relacionados à Reurb, mediante solução consensual.

§ 1º O modo de composição e funcionamento das câmaras de que trata o caput deste artigo será estabelecido em ato do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Se houver consenso entre as partes, o acordo será reduzido a termo e constituirá condição para a conclusão da Reurb, com consequente expedição da CRF.

§ 3º O Município poderá instaurar, de ofício ou mediante provocação, procedimento de mediação de conflitos relacionados à Reurb.

**Art. 40** Concluída a Reurb serão incorporadas automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

**Art. 41** O pronunciamento da autoridade competente que decidir o processamento administrativo da Reurb deverá:

- I. – indicar as intervenções a serem executadas, se for o caso, conforme o projeto de regularização fundiária aprovado;
- II. – aprovar o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária; e III – identificar e declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada, e os respectivos direitos reais.

**Art. 42** Após o pronunciamento da autoridade competente que decidir o processamento administrativo da Reurb será expedida Certidão de Regularização Fundiária (CRF) que deverá acompanhar o projeto aprovado e deverá conter, no mínimo:

I – o nome do núcleo urbano regularizado; II – a localização;

- I. – a modalidade da regularização;
- II. – as responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma; V – a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver;

VI - a listagem com nomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade, por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como o estado civil, a profissão, o número de inscrição no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda (CPF) e do registro geral da cédula de identidade (RG) e a filiação.

**SEÇÃO II**

**DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**Art. 43** Compete ao Município aprovar o projeto de regularização fundiária, do qual deverão constar as responsabilidades das partes envolvidas.

**Art. 44** A elaboração e o custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial obedecerão aos seguintes procedimentos:

- I. - na Reurb-S:
  - a. operada sobre área de titularidade de ente público, caberão ao referido ente público ou ao Município a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária nos termos do ajuste que venha a ser celebrado e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; e
  - b. operada sobre área titularizada por particular, caberão ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária;
- I. - na Reurb-E,
  - a. a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados, independente se em área pública ou privada.
  - b. sobre áreas públicas, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários.

**Art. 45** Não é aplicável a Reurb em áreas de risco e contaminadas quando não implementadas as medidas indicadas em estudos técnicos. Parágrafo único. Em se tratando de Reurb-S, o Município procederá à realocação dos ocupantes do local.

**Art. 46** O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo:

- I. - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, que demonstrará as unidades, as construções quando definidas pelo Município, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;
- II. - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;
- III. - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental; IV - projeto urbanístico;
  - I. - memoriais descritivos;
  - II. - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;
  - III. - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
  - IV. - estudo técnico ambiental, para os fins previstos na legislação federal vigente, quando for o caso;
  - V. - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária;
  - VI. - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo;
- VII. - auto de Demarcação Urbanística, nos ditames exigidos pela Lei n.º 13.465 de 2017. Parágrafo único. O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.

**Art. 47** Os padrões dos memoriais descritivos, das plantas e das demais representações gráficas, inclusive as escalas adotadas e outros detalhes técnicos, seguirão as diretrizes estabelecidas pela autoridade municipal, com apoio técnico do Núcleo de Regularização Fundiária do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, as quais serão consideradas atendidas com a emissão da CRF.

**Art. 48** O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, as indicações: I - das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;

- I. - das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;
- II. - quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;
- III. - dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;
- IV. - de eventuais áreas já usucapidas;
- V. - das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;
- VI. - das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias;
- VII. - das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias; IX - de outros requisitos que sejam definidos pelo Município.

§ 1º Para fins desta Lei, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:

- I - sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;
- II - sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;
- III - rede de energia elétrica domiciliar;

- I. - soluções de drenagem, quando necessário; e
- II. - outros equipamentos a serem definidos pelo Município em função das necessidades locais e características regionais.

§ 2º A Reurb pode ser implementada por etapas, abrangendo o núcleo urbano informal de forma total ou parcial.

§ 3º As obras de implantação de infraestrutura essencial, de equipamentos comunitários e de melhoria habitacional, bem como sua manutenção, podem ser realizadas antes, durante ou após a conclusão da Reurb.

§ 4º O Município definirá os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso.

§ 5º A planta e o memorial descritivo deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, dispensada a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA - ou de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT - no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU -, quando o responsável técnico for servidor ou empregado público.

§ 6º Para atendimento ao princípio da especialidade, o oficial do cartório de registro de imóveis adotará o memorial descritivo da gleba apresentado com o projeto de regularização fundiária e deverá averbá-lo na matrícula existente, anteriormente ao registro do projeto, independentemente de provocação, retificação, notificação ou apuração de disponibilidade ou remanescente.

**Art. 49** Na Reurb-S, caberá ao Poder Público competente, diretamente ou por meio da Administração Pública Indireta, implementar a infraestrutura essencial, os equipamentos comunitários previstos nos projetos de regularização, assim como arcar com os ônus de sua manutenção.

**Art. 50** Na Reurb-E, o Município deverá definir, por ocasião da aprovação dos projetos de regularização fundiária, nos limites da legislação de regência, os responsáveis pela:

- I. - implantação dos sistemas viários;
- II. - implantação da infraestrutura essencial e dos equipamentos públicos ou comunitários, quando for o caso; e
- III. - implementação das medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental, e dos estudos técnicos, quando for o caso.

§ 1º As responsabilidades de que trata o caput deste artigo poderão ser atribuídas aos beneficiários da Reurb-E.

§ 2º Os responsáveis pela adoção de medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental deverão celebrar termo de compromisso com as autoridades competentes como condição de aprovação da Reurb-E.

**Art. 51** Para que seja aprovada a Reurb de núcleos urbanos informais, ou de parcela deles, situados em áreas de riscos geotécnicos, de inundações ou de outros riscos especificados em lei, estudos técnicos deverão ser realizados, a fim de examinar a possibilidade de eliminação, de correção ou de administração de riscos na parcela por eles afetada.

§ 1º Na hipótese do caput deste artigo, é condição indispensável à aprovação da Reurb a implantação das medidas indicadas nos estudos técnicos realizados.

§ 2º Na Reurb que envolva áreas de riscos que não comportem eliminação, correção ou administração, o Município, no caso da Reurb-S, ou os beneficiários, no caso da Reurb-E, deverão proceder à realocação dos ocupantes do núcleo urbano informal.

SEÇÃO III

### DA CONCLUSÃO DA REURB

**Art. 52** O pronunciamento da autoridade competente que decidir o processamento administrativo da Reurb deverá:

- I. - indicar as intervenções a serem executadas, se for o caso, conforme o projeto de regularização fundiária aprovado;
- II. - aprovar o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária; e III - identificar e declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada, e os respectivos direitos reais, quando for o caso.

**Art. 53** A Certidão de Regularização Fundiária - CRF - é o ato administrativo de aprovação da regularização que deverá acompanhar o projeto aprovado e deverá conter, no mínimo:

I - o nome do núcleo urbano regularizado, se aplicável; II - a localização;

- I. - a modalidade da regularização;
- II. - as responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma, se necessário; V - a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver;

VI - a listagem com nomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade, por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como o estado civil, a profissão, o número de inscrição no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda e do registro geral da cédula de identidade e a filiação.

**Art. 54** Não serão exigidos reconhecimentos de firma nos documentos que compõem a CRF ou o termo individual de legitimação fundiária quando apresentado pelo Município ou entes da administração indireta.

**Art. 55** O registro da CRF dispensa a comprovação do pagamento de tributos ou penalidades tributárias de responsabilidade dos legitimados.

**Art. 56** As unidades desocupadas e não comercializadas alcançadas pela Reurb terão as suas matrículas abertas em nome do titular originário do domínio da área.

**Art. 57** As unidades não edificadas que tenham sido comercializadas a qualquer título terão suas matrículas abertas em nome do adquirente, conforme procedimento previsto nos arts. 84 e 99 da Lei n.º 13.465/17.

**Art. 58** Quando o núcleo urbano regularizado abranger mais de uma matrícula, o oficial do registro de imóveis abrirá nova matrícula para a área objeto de regularização, destacando a área abrangida na matrícula de origem, dispensada a apuração de remanescentes.

**Art. 59** Na hipótese de a Reurb abranger imóveis situados em mais de uma circunscrição imobiliária, o procedimento será efetuado perante cada um dos oficiais dos cartórios de registro de imóveis.

**Art. 60** Quando os imóveis regularizados estiverem situados na divisa das circunscrições imobiliárias, as novas matrículas das unidades imobiliárias serão de competência do oficial do cartório de registro de imóveis em cuja circunscrição estiver situada a maior porção da unidade imobiliária regularizada.

**Art. 61** Os procedimentos de registro da Certidão de Regularização Fundiária - CRF - e do Projeto de Regularização Fundiária deverão seguir a regulamentação prevista na legislação federal vigente.

### CAPÍTULO IV

#### DO DIREITO REAL DE LAJE

**Art. 62** O direito real de laje é aquele em que o proprietário de uma construção base poderá ceder a superfície superior ou inferior de sua construção a fim de que o titular da laje mantenha unidade distinta daquela originalmente construída sobre o solo. Parágrafo único. O Direito Real de Laje pode ser sobre imóveis públicos ou privados.

**Art. 63** Para o direito real de laje será aberta uma matrícula independente.

**Art. 64** O direito real de laje será regido pela legislação federal vigente.

### CAPÍTULO V

#### DO CONDOMÍNIO DE LOTES



**Art. 65** O Condomínio de Lotes será regido pela legislação federal vigente a ser regulamentado por ato do Poder Executivo Municipal.

#### CAPÍTULO VI

#### DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS

**Art. 66** Serão regularizados como conjuntos habitacionais os núcleos urbanos informais que tenham sido constituídos para a alienação de unidades já edificadas pelo próprio empreendedor, público ou privado.

§ 1º Os conjuntos habitacionais podem ser constituídos de parcelamento do solo com unidades edificadas isoladas, parcelamento do solo com edificações em condomínio, condomínios horizontais ou verticais, ou ambas as modalidades de parcelamento e condomínio.

§ 2º As unidades resultantes da regularização de conjuntos habitacionais serão atribuídas aos ocupantes reconhecidos, salvo quando o ente público promotor do programa habitacional demonstrar que, durante o processo de regularização fundiária, há obrigações pendentes, caso em que as unidades imobiliárias regularizadas serão a ele atribuídas.

**Art. 67** Para a aprovação e registro dos conjuntos habitacionais que compõem a Reurb ficam dispensadas a apresentação do Habite-se, o qual é substituído pela CRF, e no caso de Reurb-S, as respectivas certidões negativas de tributos e contribuições previdenciárias. Parágrafo único. As certidões negativas de tributos e contribuições previdenciárias poderão ser dispensadas caso o requerente do processo de Reurb-E não seja o responsável ou coobrigado pelo recolhimento dos valores.

#### CAPÍTULO VII

#### DO CONDOMÍNIO URBANO SIMPLES

**Art. 68** Quando um mesmo imóvel contiver construções de casas ou cômodos, poderá ser instituído, inclusive para fins de Reurb, condomínio urbano simples, respeitados os parâmetros urbanísticos locais, e serão discriminadas na matrícula, a parte do terreno ocupada pelas edificações, as partes de utilização exclusiva e as áreas que constituem passagem para as vias públicas ou para as unidades entre si.

**Parágrafo único.** O condomínio urbano simples será regido pela legislação federal vigente.

#### CAPÍTULO VIII

#### REGULARIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL OU DE PROTEÇÃO DE MANANCIAS

**Art. 69** Constatada a existência de área de preservação permanente, total ou parcialmente, em núcleo urbano informal, a Reurb observará, também, o disposto nos arts. 64, 65 e seguintes da Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012, hipótese para a qual se torna obrigatória a elaboração de estudos técnicos que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso.

**Art. 70** Constatada a existência de área de preservação permanente, de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais, total ou parcialmente, em núcleo urbano informal, a Reurb observará, também, o disposto nos arts. 64, 65 e seguintes da Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012, hipótese para a qual se torna obrigatória a elaboração de estudos técnicos que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso.

**Art. 71** Nas áreas de preservação permanente, de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais é obrigatório a elaboração de estudos técnicos, no âmbito da Reurb, que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso.

**Art. 72** Para fins da regularização ambiental ao longo dos rios ou de qualquer curso d'água, será mantida faixa não edificável com largura mínima de 15 (quinze) metros de cada lado.

**Art. 73** Em áreas urbanas tombadas como patrimônio histórico e cultural, a faixa não edificável poderá ser redefinida de maneira a atender aos parâmetros do ato do tombamento.

#### CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 74** As glebas parceladas para fins urbanos, que não possuem registro, poderão ter a sua situação jurídica regularizada mediante o registro do parcelamento, desde que esteja implantado e integrado à cidade, podendo, para tanto, se utilizar dos instrumentos previstos nesta Lei.

**Art. 75** Os imóveis urbanos privados abandonados, cujos proprietários não possuem a intenção de conservá-lo em seu patrimônio ficam sujeitos à arrecadação pelo Município na condição de bem vago.

**Parágrafo único.** O imóvel será considerado vago, desde que, durante o período de 5 (cinco) anos, haja ausência de posse e não pagamento dos tributos Municipais, comprovados por relatório de vistoria e assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 76** Os imóveis arrecadados pelo Município serão destinados, preferencialmente, ao fomento da Reurb-S.

**Art. 77** Na Reurb-E, promovida sobre bem público ou bem decorrente de carta de aforamento, havendo solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, através da aplicação da alíquota de 0,5 % do valor venal do imóvel para fins de lançamento do IPTU, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização decorrente da implantação dessas acessões e benfeitorias.

§ 1º As áreas de propriedade do Poder Público registradas no Registro de Imóveis, que sejam objeto de ação judicial versando sobre a sua titularidade, poderão ser objeto da Reurb, desde que celebrado acordo judicial ou extrajudicial, na forma desta Lei, homologado pelo juiz.

§ 2º Havendo acordo entre o particular e o Poder Público, a matrícula viciada poderá ser aproveitada, mediante a averbação, ou o registro, conforme o caso, da Reurb havida na respectiva unidade imobiliária.

§ 3º O pagamento a que se refere o caput deste artigo poderá ser parcelado em até cinco (5) anos, mediante requerimento do interessado.

§ 4º A critério do Poder Executivo local poderá haver descontos periódicos para o pagamento à vista da alíquota estabelecida no caput, com o intuito de fomentar o processo da Reurb.

**Art. 78** Na Reurb-S promovida sobre bem público, o registro do projeto de regularização fundiária e a constituição de direito real em nome dos beneficiários poderão ser feitos em ato único, a critério do Poder Público Municipal.

**Parágrafo único.** Nos casos previstos no caput deste artigo, serão encaminhados ao cartório o instrumento indicativo do direito real constituído, a listagem dos ocupantes que serão beneficiados pela Reurb e respectivas qualificações, com indicação das respectivas unidades, ficando dispensadas a apresentação de título cartorial individualizado e as cópias da documentação referente à qualificação de cada beneficiário.

**Art. 79** O Município poderá instituir como instrumento de planejamento urbano Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS -, bem como Zonas Especiais de Interesse Específico - ZEIE -, no âmbito da política municipal de ordenamento de seu território.



§ 1º Para efeitos desta Lei, considera-se ZEIS, a parcela de área urbana instituída pelo Plano Diretor ou definida por outro ato administrativo municipal, destinada preponderantemente à população de baixa renda e sujeita às regras específicas de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo.

§ 2º A ZEIS será considerada para fins de fomento de atividades econômicas que promovam a circulação de emprego e renda.

§ 3º A Reurb não está condicionada à existência de ZEIS.

**Art. 80** Esta Lei será regulamentada por ato do Poder Executivo Municipal, mas a sua eventual lacuna não impedirá o processamento da Reurb nos termos da Lei n.º 13.465 de 2017.

**Art. 81** Na aplicação da Reurb, além das normas previstas nesta Lei poderão ser utilizados os demais instrumentos e normas previstas na legislação federal específica vigente.

**Art. 82** As normas e os procedimentos estabelecidos nesta Lei poderão ser aplicados aos processos administrativos de regularização fundiária iniciados pelos entes públicos competentes até a data de publicação desta Lei.

**Art. 83** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO SEGUNDO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS.**

**SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES

Código identificador: cc732c72d97d6a9cb5e40dbb8fdd32a

## LEI MUNICIPAL N.º 99/2023 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

### LEI MUNICIPAL N.º 99/2023 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

**“Dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Constituição Federal, e dá outras providências”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, o Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Filomena do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações públicas poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

**Art. 2º** - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

- I - assistência a situações de calamidade pública;
- II - combate a surtos endêmicos;
- III - realização de recenseamento;
- IV - admissão de professor substituto e professor-visitante;
- V - admissão de professor e pesquisador-visitante estrangeiro;
- VI - execução do serviço por profissional de notória especialização, inclusive estrangeiro, nas áreas de pesquisa científica e tecnológica;
- VII - admissão de professores para o ensino infantil, fundamental, especial e instrutores para oficinas pedagógicas e cursos de educação profissional, desde que não existam candidatos aprovados em concurso público e devidamente habilitados;
- VIII - contratação de pessoal técnico, administrativo e operacional para atender às necessidades inadiáveis de serviços públicos essenciais;
- IX - a contratação para serviço de atendimento socioeducativo aos adolescentes em conflito com a Lei, desde que não existam candidatos aprovados em concurso público devidamente habilitados.

§ 1º Nos casos dos incisos V e VI deste artigo, os contratos poderão ser prorrogados, no máximo, uma vez, até o final do ano letivo em que expirar a vigência do instrumento contratual.

§ 2º No caso do inciso IV deste artigo, os contratos poderão ser prorrogados, no máximo, uma vez, de acordo com as necessidades das atividades acadêmicas.

**Art. 3º** O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante análise do Curriculum Vitae, sujeito a ampla divulgação, inclusive por meio eletrônico e/ou Diário Oficial.

§ 1º A hipótese prevista no inciso I do art. 2º prescindirá de processo seletivo, dispensável pelo Prefeito Municipal, mediante justificativa do órgão ou entidade interessada.

§ 2º - A contratação de pessoal nos casos dos incisos V e VI do art. 2º poderá ser efetivada à vista de notória capacidade técnica ou científica do profissional, mediante análise do curriculum vitae.

§ 3º A contratação de pessoal no caso do inciso IX do art. 2º poderá ser efetivada à vista de notória capacidade técnica ou científica do profissional, mediante análise do curriculum vitae.

**Art. 4º** - As contratações serão feitas por tempo determinado e improrrogável, observados os seguintes prazos máximos:

- I - seis meses, nos casos dos incisos I e II do art. 2º;
- II - doze meses, nos casos dos incisos II, III, IV, VII e VIII do art. 2º;
- III - até quatro anos, nos casos dos incisos V, VI e VIII do art. 2º;
- VI - até quatro anos, no caso do inciso X do art. 2º desta Lei

§ 1º No caso dos incisos V, VI, VII e VIII do art. 2º, os contratos poderão ser prorrogados desde que não ultrapassem quatro anos.

§ 2º No caso do inciso IV do art. 2º, os contratos poderão ser prorrogados, desde que não ultrapassem 24 (vinte e quatro) meses.

**§ 3º** Nos casos dos incisos V e VI, os contratos poderão ser prorrogados, desde que o prazo não ultrapasse a quatro anos.

**Art. 5º** - As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante autorização expressa do chefe do Poder Executivo.

§ 1º - Os órgãos ou entidades contratantes encaminharão à Secretaria Municipal de Administração, para controle da aplicação do disposto nesta Lei, cópia dos contratos efetivados.

**Art. 7º** Nas contratações por tempo determinado serão observados os valores do mercado de trabalho, não podendo ultrapassar os valores praticados no ano anterior, em consonância com a Lei Complementar nº 173/2020.

§ 1º. Para efeito deste artigo, não serão consideradas as vantagens de qualquer natureza individual dos servidores ocupantes de cargos efetivos.

§ 2º O vencimento do pessoal contratado em hipótese alguma será superior ao valor do vencimento do servidor efetivo sem quaisquer gratificações.

**Art. 8º** O pessoal contratado nos termos desta Lei é vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 9º** - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

- I - receber atribuições, funções e encargos não previstos nos respectivos contratos;
- II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada;
- III - ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, exceto nos casos dos incisos IV e VII do art. 2º, salvo aprovação em novo processo seletivo.

**Parágrafo único.** A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão de contrato nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da insubsistência, no caso do inciso III, sem prejuízo da responsabilidade

administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

**Art. 10** - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

**Art. 11** - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei, no que couber, o disposto no Estatuto dos Servidores do Município de Santa Filomena do Maranhão.

**Art. 12** - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-à sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado.

§ 1º - A extinção do contrato, no caso do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

§ 2º - A extinção do contrato por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento, ao contratado, de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

**Art. 13** - O tempo de serviço prestado em virtude da contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

**Art. 14** - Esta Lei submetê-se ao efeito *extunc* retroagindo, portanto, a data de 01 de Janeiro de 2023.

**Art. 15** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO SEGUNDO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS.**

**SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**

**Prefeito Municipal**

*Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES*  
*Código identificador: 67dd3b1533fed73ea8f0a8a7f311c3a0*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023**

**ORGÃO REALIZADOR:** Município de São João do Sóter, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

**BASE LEGAL:** Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação pavimentação asfáltica e/ou recapeamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no município de São João do Sóter - MA.

**TIPO:** Menor Preço por Lote.

**ORGÃO SOLICITANTE:** SEC. MUNIC. DE ADM., FAZENDA E INFRAESTRUTURA.

**LOCAL/SITE:** [www.portalcompraspublicas.com.br](http://www.portalcompraspublicas.com.br).

**DATA:** 08/03/2023.

**HORÁRIO:** 14h:01min

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Esperança, 2025 - Centro - São João do Sóter-MA, no horário de 08:00 às 12:00 hs, na sala da comissão permanente de licitação.

**São João do Sóter/MA, 17 de fevereiro de 2023.**

**FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA - SEMAFI

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA*  
*Código identificador: 0075c0deb3533d3d0c84ae47cb784769*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: **CONSTRUTORA BRITO EIRELI - ME**, CNPJ: **17.831.102/0001-51**. Valor **R\$ 232.618,91 (duzentos e trinta e dois mil e seiscentos e dezoito reais e noventa e um centavos)**. OBJETO: **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reconstrução, incluindo material e mão de obra, das seguintes pontes localizadas no município de São Pedro dos Crentes (Ribeirão Bom Tempo do José Miguel; Rio Farinha do Joao Coutinho; Natalino; Rio Coroatá do João Cícero; Rio Coroatá do Ana Bela; Raimundo Nena; Rio Farinha do Mariano, Rio Panela do Zé Horácio, Ribeirão Bom Tempo do Rimo, Ribeirão do Dudu Maruá)**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 10/02/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. São Pedro dos Crentes - MA, 22 de fevereiro de 2023. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*  
*Código identificador: 92f64f108c5b425984b9633df2b8d384*

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação de São Pedro dos Crentes - MA, **Contratação de empresa para locação de veículos do transporte escolar da rede municipal de ensino de São Pedro dos Crentes - MA**. Vencedores: IVENIO TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ: 15.590.294/0001-26, itens: (002, 004, 006, 007, 010, 011, 014, 015 e 016), pelo Valor Total de: **R\$ 566.324,00 (quinhentos e sessenta e seis mil e trezentos e vinte e quatro reais)**. Vencedores: L D M DOS SANTOS LOCAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 39.946.481/0001-68, itens: (005, 008, 012 e 017), pelo Valor Total de: **R\$ 277.378,00 (duzentos e setenta e sete mil e trezentos e setenta e oito reais )**. Vencedores: M M JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS - EPP, CNPJ: 18.369.679/0001-56, itens: (001, 003, 009, 013 e 018), pelo Valor Total de: **R\$ 378.816,00 (trezentos e setenta e oito e oitocentos e dezesseis reais)**. OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI - ME, CNPJ: 13.338.778/0001-57, itens: (019, e 020), pelo Valor Total de: **R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais)**. São Pedro dos Crentes - MA, 22 de fevereiro de 2023.

Semaias da Silva Morais

**Pregoeiro Municipal**

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*  
*Código identificador: db4a9a9a54680f362f47f04de7df3fc7*

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. Ref.: Processo Administrativo nº 042/2023/CPL. Processo de Dispensa de Licitação nº 026/2023/CPL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: Gessialan Dias Sobrinho, CPF nº 666.799.33-87. Valor R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), OBJETO: Locação do imóvel de propriedade do locador, situado nesta cidade na Av. Pastor Jairo Saldanha de Oliveira, s/n, Setor Tavares, São Pedro dos Crentes - MA, destinado às Atividades Administrativas da

Secretaria Municipal de Administração. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Termo de dispensa de 27/01/2023. Ratificação em 30/01/2023. São Pedro dos Crentes - MA, 01 de fevereiro de 2023. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*  
Código identificador: 7d4f4eed15ea4b4449de1ae7e181d733

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

### ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 323/2022

**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 323/2022:** - Na publicação do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO "FAMEM", do dia 21/11/2022 - Pag. 291, da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, **ONDE SE LÊ:** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0403.1.043 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNID. ESC. DO ENSINO; **LEIA-SE:** 12.365.0401.2.060 - Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 30%. Senador La Rocque (MA), 15 de dezembro de 2022. Francisquinha Menes da Silva Miranda - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Ordenador da Despesa.

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO*  
Código identificador: 9977cedd406daf17b8f14860bca75006

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CRECHE TIPO B - CONCLUSÃO DE OBRA - RUA CASTELO BRANCO - VILA ALICE NUNES - SENADOR LA ROCQUE/MA. AMPARO LEGAL - Lei n.º 8.666/93. Prazo - 240 (duzentos e quarenta) dias. FONTE DE RECURSO: 154000000 -

Transferências do FUNDEB - Impostos 30%. VALOR - R\$: 2.500.131,04 (Dois Milhões Quinhentos Mil Cento e Trinta e Um Reais e Quatro Centavos). A Comissão Permanente de Licitação - CPL, resolve adjudicar o objeto licitado ao licitante FEDERAL TRANSPORTES EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ n.º 14.239.549/0001-48. Senador La Rocque - MA, 09 de Novembro de 2022. Raimundo Carvalho de Macedo - Presidente da CPL - Decreto nº 052/2022.

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO*  
Código identificador: 0fb0917f0be5390d22293c39f95a8d50

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CRECHE TIPO B - CONCLUSÃO DE OBRA - RUA CASTELO BRANCO - VILA ALICE NUNES - SENADOR LA ROCQUE/MA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS/Menor Preço Global, HOMOLOGO para fins de direito a proposta encaminhada e assinada por, FEDERAL TRANSPORTES EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ n.º 14.239.549/0001-48, vencedor com o preço total de R\$: 2.500.131,04 (Dois Milhões Quinhentos Mil Cento e Trinta e Um Reais e Quatro Centavos)., já mencionada na própria Ata da Comissão Permanente de Licitação. Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da legislação em vigor e aplicada a espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos. CUMPRE-SE NA FORMA RECOMENDADA. Senador La Rocque-MA, Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Novembro de 2022. BARTOLOMEU GOMES ALVES - Prefeito Municipal.

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO*  
Código identificador: b0a8856395d21174b458766b64d423b4



**IVO REZENDE ARAGAO**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)